



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 17

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	13	
Governadoria.....		14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	8		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	8		22
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	14	22
Secretaria de Estado de Saúde	9	15	23
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	17	25
Secretaria de Estado de Educação	10	18	25
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	10	18	25
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			26
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		18	26
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		18	26
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			27
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			27
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	19	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	11	19	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	11	19	28
Secretaria de Estado de Cultura.....			28
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		20	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		21	28
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	12	21	28
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	21	28
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.973, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.348.630,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, V, §1º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo nº 060.007.160/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 12.348.630,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
		CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						12.348.630
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	12.348.630	
						2017AC00009	TOTAL
							12.348.630

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.348.630
10.302.6202.3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 004800	2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO.	1	44.90.51	0	100	12.348.630	
						2017AC00009	TOTAL
							12.348.630

DECRETO Nº 37.974, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o disposto no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 32.612, de 17 de dezembro de 2010.

Brasília, 23 de janeiro de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, órgão da Administração Direta do Distrito Federal diretamente subordinada ao Governador, compete:
I - elaborar e propor políticas, diretrizes, normas, padrões, programas, zoneamento ecológico

econômico e ambientais e projetos relacionados à gestão ambiental, de recursos hídricos e atmosféricos, da biota e educação ambiental, resíduos sólidos, e enfrentamento de mudanças climáticas para implementação da política ambiental do Distrito Federal;

II - promover, coordenar e executar programas, projetos e ações de conservação, recuperação, monitoramento e uso sustentável do cerrado, da fauna e dos recursos hídricos;

III - desenvolver os instrumentos da política ambiental do Distrito Federal, assegurando o desenvolvimento e a implementação da Infraestrutura de Dados Espaciais Temática Ambiental no Distrito Federal;

IV - propor convênios, parcerias, contratos e outros instrumentos que venham assegurar a execução das políticas de meio ambiente, resíduos sólidos e recursos hídricos do Distrito Federal;

V - propor ações de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente urbano e rural para o desenvolvimento sustentável no Distrito Federal;

VI - elaborar e propor a criação e alteração de Unidades de Conservação, parques e áreas de interesse ecológico e ambiental e promover ações para a sua manutenção;

VII - participar do planejamento de projetos, planos, programas e ações que demandem recursos ambientais com impacto no Distrito Federal, na interface com os municípios limítrofes e na RIDE;

VIII - captar recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais, órgãos e entidades públicas e instituições privadas, com vistas a fomentar planos, programas e projetos na área de meio ambiente;

IX - julgar em segunda instância administrativa os recursos interpostos aos autos de infração ambiental;

X - representar o Distrito Federal no âmbito de sua área de competência e atuação; e

XI - promover atividades afins e correlatas necessárias à plena consecução de sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal tem a seguinte estrutura:

1. Gabinete;

1.1. Assessoria Especial;

1.2. Assessoria Jurídico-Legislativa;

1.3. Assessoria de Comunicação;

1.4. Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

1.5. Unidade de Controle Interno;

1.6. Ouvidoria;

1.7. Unidade Estratégica de Água;

1.8. Unidade Estratégica de Clima;

1.9. Unidade Estratégica de Direitos Animais;

1.10. Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado;

1.11. Unidade Estratégica de Colegiados;

1.11.1. Gerência de Colegiados;

2. Subsecretaria de Administração Geral;

2.1. Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente

2.2. Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos;

2.2.1. Gerência de Logística, Material e Patrimônio;

2.2.2. Gerência de Documentação;

2.2.3. Gerência de Redes;

2.2.4. Gerência de Aquisições e Contratos;

2.3. Diretoria de Gestão de Pessoas;

2.3.1. Gerência de Gestão Pessoas

2.4. Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças;

2.4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

2.4.2. Gerência de Contabilidade;

3. Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;

3.1. Coordenação de Planejamento Ambiental

3.1.1. Gerência de Planejamento Ambiental

3.2. Coordenação de Monitoramento

3.2.1. Gerência de Monitoramento

3.3. Diretoria de Planejamento Ambiental e Monitoramento

4. Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental;

4.1. Coordenação de Saneamento Ambiental;

4.2. Coordenação de Resíduos Sólidos;

4.2.1. Gerência de Projetos de Resíduos Sólidos;

5. Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental;

5.1. Coordenação de Educação Ambiental;

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

Art. 3º São Órgãos vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

I - Jardim Botânico de Brasília;

II - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA;

III - Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

Art. 4º São Órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

I - Conselhos Gestores dos Parques;

II - Conselhos das Áreas de Proteção Ambiental, das Áreas de Relevante Interesse Ecológico e das Unidades de Conservação;

III - Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF;

IV - Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH-DF;

V - Conselho do Fundo Único do Meio Ambiente - CAF/FUNAM

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;

II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do expediente;

III - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria.

Art. 6º A Assessoria Especial, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar o Secretário, Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete;

II - fazer a triagem de toda documentação e processos que são direcionados ao Gabinete;

III - elaborar e encaminhar documentos e processos;

IV - dar suporte aos Subsecretários, em relação a assuntos de interesse do Gabinete;

V - articular e acompanhar ações do Gabinete junto à Governadoria e a outras Secretarias do Distrito Federal; e

VI - organizar ações que envolvam a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 7º À Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar juridicamente o Secretário de Estado, o Secretário Adjunto e demais unidades da Secretaria;

II - elaborar pareceres jurídicos para subsidiar a decisão do Secretário de Estado quanto aos recursos

interpostos no âmbito de processos administrativos de apuração de infrações administrativas contra o meio ambiente;

III - exarar manifestação jurídica quanto ao mérito de projetos de lei em tramitação ou aprovados na

Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratem de assuntos de interesse da Secretaria;

IV - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Secretaria;

V - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;

VI - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;

VII - organizar a jurisprudência e legislação específica relativa à gestão ambiental e de recursos hídricos no Distrito Federal;

VIII - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria;

IX - prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados à Secretaria;

X - prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e Procuradoria-Geral e outros órgãos com competência decisória ou de controle; e,

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação; e

XII - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade, para o Sistema Distrital de Monitoramento ambiental e dos recursos hídricos.

§ 1º Excetua-se da manifestação indicada no inciso IV deste artigo a análise jurídica sobre tema abordado em Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º No caso do parágrafo primeiro, a Assessoria Jurídico-Legislativa deve efetuar análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo, não se exigindo o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.

Art. 8º A Assessoria de Comunicação, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

I - assistir à Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Distrito Federal;

III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas e websites;

IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;

V - coletar e compilar os programas e projetos da Secretaria para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VIII - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

IX - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio magnético, das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

X - planejar e atualizar a página eletrônica da Secretaria;

XI - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Distrito Federal sobre trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria; e

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar na definição de indicadores de desempenho e metas de desempenho para a Secretaria;

II - coordenar o processo de planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria e pelas entidades vinculadas, a curto, médio e longo prazos;

III - acompanhar a implementação do planejamento estratégico conforme indicadores de desempenho e metas estabelecidas para as unidades da Secretaria;

IV - acompanhar e orientar a gestão de programas e projetos em todas as unidades da Secretaria;

V - reunir informações e dados, propor ações, projetos e programas para aproveitar oportunidades estratégicas;

VI - analisar o funcionamento da estrutura das unidades administrativas, propondo melhorias na sua organização, visando maior eficiência aos serviços prestados;

VII - elaborar relatórios de acompanhamento da execução do planejamento estratégico;

VIII - promover ações de sensibilização nas unidades da Secretaria sobre a importância e a execução do planejamento estratégico;

IX - auxiliar na divulgação dos resultados do planejamento estratégico;

X - trocar experiências com outros órgãos do Distrito Federal sobre assuntos relacionados à sua área de competência; e,

XI - acompanhar o processo de elaboração do planejamento estratégico do Governo e subsidiar o Distrito Federal na Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 10. A Unidade de Controle Interno, unidade orgânica de controle e fiscalização, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - oferecer orientação preventiva aos gestores da Secretaria, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;

II - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da Secretaria;

III - monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades ao Secretário de Estado e à Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV - orientar gestores da Secretaria quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;

V - acompanhar as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades da Secretaria, assessorando os gestores responsáveis e o Secretário de Estado a fim de dar cumprimento nos prazos devidos;

VI - assessorar e orientar os gestores da Secretaria quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões;

VII - dar ciência à Controladoria-Geral do Distrito Federal dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;

VIII - informar ao Secretário de Estado, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

IX - atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal inerentes às atividades de sua competência;

X - apresentar trimestralmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;

XI - participar, quando convocada, dos programas de capacitação e das reuniões promovidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação.

§1º As atividades previstas neste artigo não abrangem a orientação jurídico-normativa, ficando a cargo dos órgãos de assessoramento jurídico competentes.

§2º O acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria de Tomada de Prestação de Contas Anuais, e de outras demandas oriundas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, deve ser realizado por meio da utilização do Sistema de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB/DF ou qualquer outro sistema indicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. A Ouvidoria, unidade orgânica de acompanhamento e execução, diretamente subordinada ao Gabinete, sob a supervisão técnica e normativa da Ouvidoria - Geral do Distrito Federal, compete:

I - prestar apoio e colaboração ao Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, devendo facilitar a execução das atividades de ouvidoria e fornecer os elementos necessários ao exercício pleno das suas competências;

II - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;

III - atender com cortesia e respeito a questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejulgamento;

IV - registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;

V - responder às manifestações recebidas;

VI - encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;

VII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VIII - prestar apoio ao órgão superior na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;

IX - manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;

X - encaminhar ao órgão central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência em consonância com a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

Art. 12. A Unidade Estratégica de Água, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - propor políticas ambientais na área de água no Distrito Federal;

II - elaborar, coordenar e incentivar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e inovação na área de água;

III - manter parcerias com órgãos e entidades que desenvolvam atividades na área de aproveitamento de água;

IV - propor ações de preservação e recuperação de água visando à sustentabilidade ambiental;

V - propor, coordenar e implementar programas e projetos na sua área de competência;

VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados; e

VII - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 13. À Unidade Estratégica de Clima, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - coordenar, elaborar e planejar a proposição de políticas estratégicas, programas e projetos relacionados as mudanças climáticas;

II - dar suporte à elaboração de diretrizes, normas e padrões na área de sua competência;

III - coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de clima;

IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na área de sua atuação;

V - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade para o Sistema Distrital de Monitoramento Integrado;

VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados; e

VII - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 14. A Unidade Estratégica de Direitos dos Animais, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - elaborar políticas públicas, estratégias, programas e projetos relacionados aos Direitos dos Animais no Distrito Federal;

II - elaborar, coordenar e incentivar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em temas, direta ou indiretamente, relacionados aos animais;

III - articular e estabelecer parcerias com órgãos e entidades que atuam no tema Direitos dos Animais;

IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na área de sua atuação;

V - atuar como a Secretaria-Executiva do Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA; e

VI - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades.

Art. 15. A Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - propor políticas, estratégias, programas e projetos relacionados às áreas protegidas, ao cerrado e à fauna;

II - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;

III - acompanhar a elaboração dos estudos ambientais, planos de manejo e suas revisões;

IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na área de sua atuação;

V - propor, coordenar e implementar programas e projetos para a preservação e recuperação das áreas protegidas e do uso sustentável do cerrado, bem com a proteção da fauna;

VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados; e

VII - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 16. À Unidade Estratégica de Colegiados, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar nas questões de natureza administrativa a Presidência do Colegiado e o Plenário dos colegiados estabelecidos junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - promover, fomentar e articular, de forma democrática e participativa, os Fóruns colegiados junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

III - coordenar e assegurar registros e publicações dos atos deliberativos/normativos dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado;

IV - coordenar, organizar, fomentar e controlar a execução das atividades dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria, supervisionando cadastros, documentos e acervos correspondentes;

V - dar publicidade e convocar reuniões;

VI - apresentar ao Presidente do Conselho a proposta de calendário anual de reuniões ordinárias dos colegiados para aprovação;

VII - apresentar ao Secretário de Estado o relatório anual das atividades desenvolvidas pelos colegiados;

VIII - coordenar e assessorar o envio e recebimento de documentos, comunicações, atos e convocações expedidas pelo Presidente e pelo Plenário do Conselho, incluindo pautas, relatos, pareceres, votos de processos e demais documentos que são analisados, observando os prazos legais, para análise dos conselheiros e das entidades que representam;

IX - adotar as medidas necessárias ao funcionamento dos Colegiados;

X - receber as proposições dos Conselheiros e submetê-las ao Plenário;
 XI - auxiliar o Presidente dos Conselhos com a pauta das reuniões;
 XII - receber e encaminhar de acordo com as decisões do Presidente, as decisões das Câmaras Técnicas e dos Colegiados ao Plenário;
 XIII - coordenar os atos administrativos da Unidade Estratégica.
 XIV - desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo, além daquelas delegadas.
 XV - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.
 Art. 17. À Gerência de Colegiados, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Unidade Estratégica de Colegiados, compete:
 I - gerenciar o plenário, os conselheiros, as Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalhos nas questões de natureza administrativa;
 II - gerenciar e dar suporte administrativo, de forma democrática e participativa, aos Fóruns colegiados junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;
 III - gerenciar e acompanhar a execução, o envio e recebimento de documentos, comunicações, atos e convocações expedidas pelo presidente e pelo plenário do Conselho, incluindo pautas, relatos, pareceres, votos de processos e demais documentos que serão analisados;
 IV - assessorar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos;
 V - adotar as medidas necessárias ao funcionamento dos Conselhos;
 VI - gerenciar as deliberações do Plenário e fazer executar;
 VII - providenciar os expedientes das reuniões do Conselho, bem como de suas deliberações;
 VIII - observar e executar os prazos regimentais estabelecidos nos mandados dos Conselheiros;
 IX - gerenciar e dar suporte ao andamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho dos Conselhos;
 X - gerenciar os atos administrativos da Unidade Estratégica; e
 XI - desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo, além daquelas delegadas.

CAPÍTULO II

DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 18. A Subsecretaria de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:
 I - dirigir, coordenar, controlar, acompanhar e aprovar a execução setorial das atividades relacionadas ao planejamento, à execução orçamentária e financeira, aos serviços gerais, aos recursos materiais e patrimoniais, à documentação e comunicação administrativa, ao arquivo, à gestão de contratos e convênios e ao apoio administrativo.
 II - propor e elaborar normas relativas à administração geral, respeitando a orientação definida pelos Órgãos Centrais;
 III - formular e expedir atos referentes às atividades específicas de sua competência;
 IV - atuar em consonância com as normas regulamentadoras do cargo de Ordenador de Despesa; e
 V - prestar assessoramento ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.
 Art. 19. À Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM/DF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:
 I - realizar o planejamento das ações do FUNAM - DF;
 II - executar as decisões do Conselho de Administração do FUNAM - DF e ordenar ações correlatas;
 III - acompanhar e dar suporte a programas e projetos apoiados pelo FUNAM - DF, em conformidade com a política ambiental do Distrito Federal e legislação pertinente;
 IV - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas de sua responsabilidade para o Sistema Distrital de Monitoramento Integrado;
 V - realizar atividades em consonância com o Regimento Interno e Manual de Aplicação de Recursos do FUNAM - DF; e
 VI - desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo, além daquelas delegadas.
 Art. 20. À Diretoria de Logística, Patrimônio e Contratos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:
 I - dirigir, coordenar, controlar e acompanhar as atividades operacionais de documentação, elaboração de projetos básicos, contratação de obras, serviços, material e patrimônio;
 II - fornecer subsídios ao titular da Subsecretaria de Administração Geral para elaboração da programação anual de trabalho;
 III - promover, elaborar e submeter à apreciação do titular da Subsecretaria de Administração Geral os planos, as políticas e projetos globais e setoriais pertinentes à área de atuação de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Secretaria;
 IV - analisar e orientar em processos licitatórios de aquisição de materiais de consumo e permanentes;
 V - supervisionar a execução das atividades e os servidores que lhe são diretamente subordinados;
 VI - organizar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de apoio, controlando a produção e qualidade dos serviços;
 VII - fazer cumprir as normas baixadas pelos órgãos sistêmicos;
 VIII - acompanhar a política de material, de patrimônio, de protocolo, de arquivo e de manutenção predial, propondo estratégias de ação, de controle e redução de custos;
 IX - participar do planejamento, supervisão, coordenação e acompanhamento da programação e da execução das atividades de administração desenvolvidas pelas unidades operativas e setores da Sede da Secretaria;
 X - acompanhar a relação de material de consumo para reposição de estoque;
 XI - acompanhar inventário e controle do material de consumo e permanente;
 XII - programar, organizar e coordenar a execução e o controle dos programas e atividades inerentes à administração operacional da Secretaria;
 XIII - articular tecnicamente aos sistemas administrativos de gestão de compras e serviços, gestão patrimonial, gestão documental e publicação oficial, com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;
 XIV - acompanhar o levantamento das necessidades de materiais de consumos e permanentes, bem como a contratação de serviços;
 XV - acompanhar os serviços de recepção, manutenção, conservação, limpeza e vigilância;
 XVI - acompanhar a elaboração dos Termos de Referência, Editais e Projetos Básicos visando aquisições e contratações de serviços;

XVII - supervisionar a execução dos contratos e convênios; e
 XVIII - acompanhar e orientar a atuação dos executores de contratos, convênios e demais ajustes de sua competência.
 Art. 21. A Gerência de Logística, Material e Patrimônio, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:
 I - planejar, organizar, dirigir, controlar e orientar a execução das atividades e servidores que lhe são diretamente subordinados;
 II - fornecer subsídios para as comissões de Inventário e Tomada de Contas inerentes à área;
 III - solicitar materiais de consumo e manutenção de equipamentos necessários à operacionalização da Gerência;
 IV - levantar dados a serem encaminhados aos órgãos centrais do sistema de patrimônio;
 V - elaborar, periodicamente, inventários de bens móveis e imóveis, após a vistoria;
 VI - acompanhar os Termos de Cessão de Uso e Convênios referentes a bens patrimoniais de outros Órgãos, bem como manter o registro e controle de bens de terceiros no âmbito da Secretaria;
 VII - propor recolhimento de bens patrimoniais antieconômicos ou inservíveis para fins de alienação ou de recuperação;
 VIII - instruir os processos de aplicação de penalidades aos fornecedores de material por inobservância contratual;
 IX - acompanhar o controle físico e financeiro dos materiais de consumo em estoque, opinando sobre a necessidade de reposição ou aquisição dos mesmos;
 X - organizar e manter atualizado registros cadastrais de fornecedores e preços de mercado de materiais de consumo e materiais permanentes;
 XI - manter atualizado o cadastramento de bens patrimoniais;
 XII - inspecionar as unidades da Secretaria visando verificar a utilização dos bens patrimoniais quanto ao estado de conservação, condição de guarda e utilização, cumprimento das normas e administração patrimonial e prestar orientação às unidades da Secretaria quanto à gestão das atividades patrimoniais;
 XIII - organizar, coordenar e supervisionar o almoxarifado quanto ao recebimento, armazenamento e atendimento das requisições de material de consumo, exercendo o controle físico dos estoques;
 XIV - classificar, analisar e atender às requisições de materiais de consumo das unidades administrativas da Secretaria, conforme cronograma pré-estabelecido;
 XV - exercer o controle físico, contábil e financeiro do material recebido, inventariar e controlar o material em estoque;
 XVI - classificar, registrar e tomba os bens móveis da Secretaria de acordo com as normas técnicas, bem como emitir, formalizar, atualizar e manter sob guarda os Termos de Responsabilidade e o controle de uso, alocação e a movimentação dos bens patrimoniais; e
 XVII - inventariar anualmente os bens patrimoniais da Secretaria.
 Art. 22. A Gerência de Documentação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:
 I - acompanhar os processos de interesse da Secretaria em tramitação no âmbito de órgãos Distrital e Federal;
 II - administrar e operacionalizar o Sistema de Controle de Processos - SICOP, no âmbito da Secretaria;
 III - propor normas e procedimentos a serem adotados para guarda e tramitação da documentação interna;
 IV - cumprir as normas estabelecidas pelo órgão do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa e encaminhar os dados por ele exigidos;
 V - controlar assinaturas de jornais, periódicos, serviços postais e serviços de encadernação;
 VI - receber por transferência, recolher, processar, preservar, divulgar e dar acesso ao patrimônio documental da Secretaria;
 VII - organizar e manter controle dos processos e documentos sob sua guarda;
 VIII - sistematizar as informações bibliográficas e documentárias;
 IX - prover o acervo documental e bibliográfico aos setores interessados, bem como desenvolver e manter o sistema de busca de documentos;
 X - promover a disseminação dos serviços e produtos de informação ambientais disponíveis.
 XI - autuar processos;
 XII - promover a restauração e conservação de processos;
 XIII - promover o arquivamento e desarquivamento de processos; e
 XIV - executar outras atividades inerentes à área de competência, quando designadas.
 Art. 23. A Gerência de Redes, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Diretoria Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:
 I - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à área de informática e telecomunicações no âmbito da Secretaria;
 II - administrar e gerenciar a rede de computadores da Secretaria, definindo políticas de acesso e segurança do sistema;
 III - administrar os servidores que disponibilizem os sistemas de uso interno da Secretaria;
 IV - desenvolver o Plano de Informática, sintonizado com as funções da Secretaria e de acordo com o Orçamento Anual e o Plano Plurianual e normas da administração central;
 V - implantar o Plano de Informática e acompanhar sua execução, dando suporte técnico e monitorando os benefícios e problemas apresentados;
 VI - atender as solicitações internas de informatização observando as necessidades operacionais e as diretrizes estabelecidas no Plano de Informática e normas da administração central;
 VII - elaborar e submeter à aprovação da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio os projetos de sistemas aplicativos que visem atender às necessidades internas de informatização;
 VIII - documentar, normatizar e desenvolver os projetos de sistemas aprovados para a Secretaria;
 IX - documentar, normatizar e desenvolver os projetos de infraestrutura aprovados para a Secretaria.
 X - estabelecer padrões para documentação, normatização e desenvolvimento de projetos de sistemas;
 XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.
 XII - executar outras atividades correlatas à área de infraestrutura de redes de computadores.
 XIII - instalar os equipamentos de rede para operacionalização sistemática;
 XIV - instalar e atualizar programas de interesse da Secretaria;
 XV - atender aos chamados dos usuários para correção de programas ou de equipamentos;

XVI - estabelecer programação de atendimento e manutenção de programas e equipamentos;

XVII - adotar procedimentos de proteção aos equipamentos, individualmente ou em rede;

XVIII - adotar procedimentos de otimização de programas e de equipamentos para maior produtividade.

Art. 24. A Gerência de Compras e Aquisições, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:

I - propor processos de aquisição de bens e serviços;

II - realizar estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente, racionalização administrativa na área de licitações e compras, aumento da competitividade e ampliação do sistema de registro de preços;

III - elaborar calendário anual de compras e serviços;

IV - orientar normativamente as atividades de compras públicas;

V - prestar atendimento aos órgãos requisitantes das especificações de materiais e serviços catalogados no sistema de compras, bem como monitorar o funcionamento do portal de compras governamental;

VI - apoiar com auxílio técnico os órgãos requisitantes na elaboração de Projetos Básicos ou Termos de Referência;

VII - analisar os processos licitatórios instruídos pelos órgãos requisitantes e determinar a vista dos requisitos técnicos e legais que devem constar dos processos licitatórios de aquisição de materiais e contratação de serviços, correções, adequações ou melhorias;

VIII - coordenar a triagem e agrupamento dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

IX - sugerir as modalidades de licitação;

X - acompanhar as orientações aos órgãos requisitantes e fornecedores sobre as normas de funcionamento do sistema de registro de preços;

XI - acompanhar a realização de análises e testes de materiais, de produtos adquiridos e de serviços licitados pelo Sistema de Registro de Preços, oriundos de atas vigentes;

XII - coordenar a identificação das demandas de órgãos para elaboração de Plano Anual de Suprimentos - PLS;

XIII - propor a execução das atividades de pesquisa de mercado e sistema de registro de preços, bem como sua realização;

XIV - acompanhar os valores do banco de preços para os produtos licitados pelo Sistema de Registro de Preços;

XV - propor a realização de procedimentos licitatórios, de acordo com as demandas identificadas, visando o registro de itens no Sistema de Registro de Preços;

XVI - identificar materiais a serem adquiridos e serviços a serem contratados, por meio do sistema de registro de preços;

XVII - controlar a validade dos preços e dos itens registrados;

XVIII - supervisionar a execução dos contratos e convênios resultantes das operações de crédito, propondo a criação de ferramentas de controle;

XIX - promover e acompanhar a efetivação de convênios, contratos e instrumentos congêneres com órgãos e entidades federais, que envolvam recursos voluntários da União, incluindo as fases de captação, execução e prestação de contas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos do interesse do Distrito Federal;

XX - supervisionar o processo de negociação de contratos e convênios das transferências voluntárias e os usuários do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no âmbito da SEMA.

XXI - monitorar a execução dos contratos e convênios; e

XXII - acompanhar e orientar a atuação dos executores de contratos, convênios e demais ajustes de sua competência.

Art. 25. A Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos;

II - coordenar a realização de estudos e pesquisas para compatibilização do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP junto com as ações correspondentes da Secretaria;

III - supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades da Gerência de Gestão de Pessoas; IV - monitorar e controlar as atividades relativas ao cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, bem como atualizar e corrigir dados lançados no sistema informatizado;

V - supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades de concessão e manutenção de aposentadorias e pensão;

VI - promover a interlocução com todas as áreas da Secretaria, no sentido de que informem problemas de saúde dos servidores e manter intercâmbio com o órgão central de saúde ocupacional do Distrito Federal, para encaminhar servidores, disseminar informações, promover ações e campanhas de prevenção;

VII - instruir processos de participação de servidores em cursos de especialização e pós-graduação para formação de gestores, desenvolvimento de lideranças e nos projetos de capacitação técnica;

VIII - designar, de acordo com critérios pré-estabelecidos, dentro do quadro de pessoas da área, o interlocutor da Secretaria que atuará junto a Escola de Governo do Distrito Federal na implantação dos programas e projetos de capacitação e desenvolvimento;

IX - supervisionar a execução das atividades e os servidores que lhe são diretamente subordinados;

X - articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

XI - orientar e instruir a abertura de processos pertinentes à área de gestão de pessoas, bem como prestar assessoramento a todos os setores na sua área de atuação;

XII - promover a disseminação de informações sobre direitos e deveres, processos disciplinares e decidir sobre recursos interpostos por servidores contra decisões administrativas;

XIII - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

XIV - instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, emitindo pronunciamento preliminar;

XV - submeter a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SEGAD da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, questões ou direitos novos ou sem normatização, para melhor instrução dos processos internos e tomada de decisão;

XVI - acompanhar o registro e controle das opções de carga horária dos servidores, controle de frequência e os lançamentos referentes à concessão e a exclusão de benefícios, vales-transportes, auxílio alimentação, auxílio-creche, auxílio-natalidade, auxílio-reclusão, concessão de ajuda de custo, adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas, designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão e consignatários;

são de ajuda de custo, adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas, designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão e consignatários;

XVII - monitorar e controlar a confecção e distribuição da identidade funcional dos servidores ativos;

XVIII - adotar os procedimentos legais e administrativos para averbação de tempo de serviço;

XIX - informar aos órgãos de controle a relação de ordenadores de despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

XX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. A Gerência de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - executar e controlar as atividades relativas ao cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado;

II - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

III - instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, emitindo pronunciamento preliminar;

IV - acompanhar o registro de dependentes de servidores ativos e comissionados;

V - orientar e coordenar a elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo;

VI - organizar, controlar e manter atualizadas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as posses dos servidores efetivos;

VII - efetivar o registro, designações e dispensas de servidores com cargo em comissão;

VIII - efetivar e acompanhar o registro e controle das opções de carga horária dos servidores, controle de frequência, lançamentos referentes à concessão e a exclusão de benefícios, vales-transportes, auxílio alimentação, auxílio-creche, auxílio-natalidade, auxílio-reclusão, concessão de ajuda de custo, adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas, designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão e consignatários;

IX - instruir processos e elaborar atos de concessão referentes aos remanejamentos, afastamentos e alteração de jornada de trabalho dos servidores;

X - manter arquivo de processos referentes à concessão de direitos previstos na legislação corrente;

XI - emitir declarações e prestar informações funcional dos servidores;

XII - emitir e averbar certidões de tempo de serviço;

XIII - analisar, instruir processos e elaborar atos de concessão, complementação e revisão de aposentadorias e pensões, abono de permanência, auxílio-funeral e reversão de créditos;

XIV - elaborar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e Abono de Permanência; e

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. A Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar, controlar a administração contábil, orçamentária, financeira e acompanhar a gestão de contratos e convênios;

II - dirigir e coordenar as atividades de suas gerências subordinadas;

III - coordenar a elaboração dos instrumentos orçamentários: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA e outros instrumentos orçamentários da Secretaria e do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV - coordenar o acompanhamento e avaliar o desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos técnicos, bem como propor alterações para aperfeiçoar a utilização destes recursos em consonância com a Lei Orçamentária Anual;

V - acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos técnicos com financiamento de organismos nacionais e internacionais;

VI - coordenar a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento de projetos e consolidar o relatório anual de atividades; e

VII - supervisionar a execução das atividades e servidores que lhe são diretamente subordinados.

Art. 28. A Gerência de Planejamento e Orçamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, compete:

I - providenciar os pedidos de créditos suplementares;

II - supervisionar a execução das atividades e os servidores que lhe são diretamente subordinados;

III - fornecer aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento e planejamento os dados por eles exigidos;

IV - fornecer subsídios, para elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria;

V - controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra orçamentários;

VI - manter a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;

VII - analisar e instruir os processos do órgão no tocante a questão orçamentária e financeira;

VIII - fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços;

IX - cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos centrais relativos à execução orçamentária, financeira e contábil;

X - preparar a documentação necessária à concessão de suprimento de fundos e controlar o prazo de aplicação;

XI - elaborar o Plano Plurianual da Secretaria;

XII - elaborar proposta orçamentária anual da Secretaria e do Fundo Único de Meio Ambiente;

XIII - executar ações inerentes à execução e alterações orçamentárias da Secretaria e do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, tais como: emitir nota de empenho, nota de crédito adicional, nota de remanejamento, nota de descentralização;

XIV - executar ações necessárias ao acompanhamento e controle da execução e das alterações orçamentárias;

XV - executar ações necessárias à instrução de prestação de contas dos fundos de natureza orçamentária, de convênios de suprimento de fundos;

XVI - controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra orçamentários da Secretaria;

XVII - providenciar os pedidos de créditos suplementares;

XVIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais relativos à execução orçamentária e financeira;

XIX - supervisionar a execução dos contratos e convênios resultantes das operações de crédito propondo a criação de ferramentas de controle;

XX - promover e acompanhar a efetivação de convênios, contratos e instrumentos congêneres com órgãos e entidades federais, que envolvam recursos voluntários da União,

incluindo as fases de captação, execução e prestação de contas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos do interesse do Governo do Distrito Federal;

XXI - supervisionar o processo de negociação de contratos e convênios das transferências voluntárias e os usuários do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no âmbito da SEMA; e

XXII - coordenar a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento de projetos e consolidar o relatório anual de atividades.

Art. 29. A Gerência de Contabilidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças compete:

I - analisar os processos de realização, liquidação e pagamento da despesa da Secretaria e do Fundo Unico de Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - acompanhar processos administrativos inscritos na dívida ativa;

III - acompanhar as inscrições de responsabilidade referente aos processos de tomada de contas especial, no âmbito da Secretaria;

IV - contabilizar e escriturar os atos e fatos que ocorram na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e elaborar quadros demonstrativos e prestação de contas anual;

V - orientar e controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimentos de fundos;

VI - executar a escrituração contábil, orçamentária, patrimonial e financeira de acordo com as normas e orientações da unidade de coordenação de contabilidade do Distrito Federal;

VII - elaborar o cronograma de pagamento das despesas inscritas em restos a pagar;

VIII - executar rotinas de registros contábeis;

IX - promover o acompanhamento das contas contábeis da Secretaria de forma a manter constantemente atualizada base de dados com a situação mais atual dos processos/documentos que deram origem aos respectivos registros contábeis;

X - analisar as demonstrações contábeis e promover os ajustes necessários;

XI - executar o controle financeiro dos contratos administrativos e corporativos da Secretaria;

XII - registrar e proceder à baixa de saldo contábil dos contratos administrativos;

XIII - elaborar demonstrativos de execução financeira dos contratos administrativos e corporativos, encargos sociais, convênios, suprimentos de fundos, e retenção de tributos; e

XIV - analisar a documentação fiscal e relatórios circunstanciados elaborados por executores dos contratos firmados pela Secretaria; e

XV - proceder ao registro contábil dos contratos administrativos e corporativos;

CAPÍTULO III

DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

E MONITORAMENTO

Art. 30. À Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - propor, aprimorar e subsidiar a políticas e diretrizes para o conjunto de planejamento e gestão de ações de natureza ambiental;

II - coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF;

III - acompanhar, contribuir e articular a implementação convergente e integrada dos instrumentos de gestão ambiental e dos recursos hídricos;

IV - propor, aprimorar e dar suporte à elaboração de planos, programas e projetos, conforme a política ambiental do Distrito Federal e legislação nacional;

V - coordenar, desenvolver, implementar, monitorar, qualificar e gerir a Infraestrutura de Dados Espaciais Temática Ambiental do Distrito Federal, nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais do Distrito Federal - SISDIA;

VI - planejar, implementar, monitorar, avaliar e coordenar o processo de execução das Políticas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio da implantação do Sistema Distrital de Monitoramento Integrado do Distrito Federal - SISDIA;

VII - acompanhar, contribuir e monitorar a revisão dos Planos Diretores Distritais na esfera ambiental;

VIII - elaborar bianualmente o Relatório de Governança e Instrumentos para a Gestão Territorial Ambiental no Distrito Federal e a cada 4 anos o Atlas Ecológico-Econômico do Distrito Federal;

IX - dar treinamento a servidores acerca do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF, sua Base de Dados e do Sistema Distrital de Monitoramento Integrado do Distrito Federal - SISDIA;

X - estabelecer, gerir e manter parcerias e arranjos interinstitucionais com órgãos e entidades estaduais, nacionais e internacionais com competência técnica nas áreas sob sua responsabilidade;

XI - promover e coordenar estudos e pesquisas com vistas à melhoria do planejamento e gestão territorial ambiental nos temas sob sua responsabilidade;

XII - estudar, orientar, analisar e elaborar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;

XIII - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade para o Sistema Distrital de Monitoramento Integrado do Distrito Federal - SISDIA;

XIV - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;

XV - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas; e

XVI - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas, relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação;

Art. 31. À Coordenação de Planejamento Ambiental, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, compete:

I - coordenar, contribuir, dar suporte à elaboração, aprovação, regulamentação, implementação, avaliação, monitoramento, qualificação e revisão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF;

II - dar publicidade às informações técnicas do ZEE/DF por meio do portal eletrônico, assegurando a manutenção e gestão de seu conteúdo;

III - contribuir à qualificação, convergência e integração dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental do território, assegurando efetividade em suas formulações e implementações;

IV - promover ações para a harmonização técnica entre o planejamento ambiental e os planos diretores setoriais;

V - contribuir para o planejamento ambiental estratégico do uso de recursos ambientais;

VI - promover a integração do desenvolvimento socioeconômico e da proteção ambiental, garantida a participação da sociedade;

VII - contribuir e dar suporte à elaboração, implementação, avaliação e monitoramento dos planos regionais de desenvolvimento;

VIII - contribuir com a revisão e o refinamento dos marcos legais e infralegais ambientais vigentes, com foco no fortalecimento da gestão territorial ambiental por meio dos conselhos distritais.

Art. 32. À Gerência de Planejamento Ambiental, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Coordenação de Planejamento Ambiental, compete:

I - exercer as funções de Secretaria Executiva do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal -ZEE/DF, dando todo o suporte necessário às atividades da Coordenação Geral Técnica;

II - produzir e gerenciar o conteúdo publicado no portal eletrônico do ZEE/DF;

III - elaborar e apresentar relatórios gerenciais e demais documentos técnicos produzidos no âmbito da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;

IV - dar suporte à Coordenação de Planejamento Ambiental nas atividades relacionadas ao planejamento ambiental estratégico do uso de recursos naturais, aos planos distritais e regionais de desenvolvimento e aos marcos legais e infralegais ambientais vigentes;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 33. À Coordenação de Monitoramento, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, compete:

I - coordenar, desenvolver, implementar, monitorar, qualificar e gerir a Infraestrutura de Dados Espaciais Temática Ambiental do Distrito Federal no Sistema Distrital de Informações Ambientais do Distrito Federal - SISDIA, bem como atualizar e disponibilizar as informações de caráter público para os interessados, com auxílio da equipe de suporte ao datacenter do poder público distrital;

II - contribuir e assessorar a formulação da Política de GeoInformação do Distrito Federal;

III - garantir a interoperabilidade das informações ambientais e territoriais produzidas no Distrito Federal;

IV - normatizar e definir padrões de geoinformação e dados alfanuméricos da Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE-A do SISDIA;

V - definir fluxos de informação e procedimentos para Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE-A do SISDIA; e

VI - definir os padrões de publicação e de serviços do SISDIA.

Art. 34. À Gerência de Monitoramento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Coordenação de Monitoramento, compete:

I - dar suporte à Coordenação de Monitoramento para aprimorar a Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal - IDE-A, no SISDIA seguindo orientação da Coordenação de Monitoramento;

II - disponibilizar e atualizar as informações de caráter público para os interessados, com auxílio da equipe de suporte ao datacenter do Distrito Federal;

III - desenvolver, administrar e gerenciar o portal de informações web do ZEE/DF;

IV - garantir o acesso à base de dados para todos os interessados, assegurando a qualidade do dado fornecido e sua disponibilidade para o público;

V - contribuir para a modernização das ferramentas gratuitas utilizadas para análises na Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento; e

VI - desenvolver as atividades que lhe forem conferidas ou delegadas;

CAPÍTULO IV

DA SUBSECRETARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 35. À Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - formular, regulamentar e harmonizar as Políticas de Meio Ambiente do Distrito Federal com as Políticas Nacionais do Meio Ambiente, relacionadas a Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, Saúde e Vigilância em Saneamento Ambiental e de Educação Ambiental;

II - identificar, fomentar, articular e formalizar parcerias junto a setores governamentais distritais e federais, instituições de pesquisa e da sociedade civil organizada, voltados à política de resíduos sólidos e saneamento ambiental;

III - formular políticas e programas voltados à geração de oportunidades para a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal;

IV - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;

V - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação;

VI - formular ações sociais e ambientais para alcançar a salubridade ambiental;

VII - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;

VIII - propor, coordenar e implementar projetos na área de resíduos sólidos e saneamento ambiental;

IX - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação; e

X - orientar as diretrizes para a ação governamental nas áreas de sua competência.

Art. 36. À Coordenação de Saneamento Ambiental, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada a Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, compete:

I - coordenar ações que visem à salubridade ambiental do Distrito Federal;

II - contribuir no planejamento e elaboração de políticas, estratégias, programas e projetos que visem à prevenção da poluição e melhoria da saúde da população vinculadas aos serviços de saneamento básico;

III - propor, aprimorar e dar suporte às ações relacionadas à qualidade da água, do ar, do solo, da destinação de resíduos sólidos, impactos ambientais e educação ambiental;

IV - contribuir na elaboração de políticas públicas de saneamento básico do Distrito Federal;

V - contribuir nos Planos de Saneamento Básico do Distrito Federal e do Plano Nacional de Saneamento Básico-PNSB;

VI - contribuir e acompanhar a elaboração do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VII - identificar, fomentar, articular e formalizar parcerias junto a setores governamentais distritais e federais, instituições de pesquisa e da sociedade civil organizada, voltados à política de saneamento ambiental; e

VIII - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação.

Art. 37. À Coordenação de Resíduos Sólidos, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada a Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, compete:

I - coordenar ações que visem à gestão dos resíduos sólidos do Distrito Federal em consonância com a Política Distrital de Resíduos Sólidos - Lei 5.418, de 24 de novembro de 2014;

II - acompanhar e contribuir os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

III - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;

IV - dar suporte à elaboração de diretrizes, normas e padrões referentes à área de sua atuação;

V - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação;

VI - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação;

VII - coordenar a implantação da Central de Triagem e de Comercialização de Materiais Recicláveis para a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis; e

VIII - conduzir processos de assessoria técnica/capacitação para gestão de resíduos sólidos no Distrito Federal;

Art. 38. A Gerência de Projetos de Resíduos Sólidos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Coordenação de Resíduos Sólidos, compete:

I - apoiar e gerenciar a implementação das ações desenvolvidas pela Coordenação de Resíduos Sólidos;

II - planejar, organizar, dirigir e acompanhar a implantação da Coleta Seletiva Solidária nos órgãos do Distrito Federal, bem como monitorar o andamento nos órgãos que já a implantaram;

III - implementar a Agenda Ambiental na Secretaria do Meio Ambiente;

IV - implementar e coordenar a Comissão Gestora da Agenda Ambiental;

V - harmonizar a comunicação dos projetos desenvolvidos na Subsecretaria; e

VI - articular as reuniões internas da equipe.

CAPÍTULO V

DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Art. 39. À Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - propor políticas, estratégias, programas e projetos relacionados às áreas de educação ambiental e mobilização socioambiental do Distrito Federal;

II - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;

III - acompanhar a elaboração de programas voltados à educação ambiental;

IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação;

V - propor, coordenar e implementar projetos na área de educação ambiental e mobilização socioambiental;

VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados.

Art. 40. A Coordenação de Educação e Mobilização Socioambiental, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada a Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental, compete:

I - orientar as diretrizes para a ação governamental nas áreas de sua competência;

II - coordenar programas e projetos de educação socioambiental desenvolvidos pela Secretaria;

III - subsidiar ações de mobilização socioambiental; e

IV - articular ações de educação e mobilização socioambiental entre órgãos públicos e a sociedade civil organizada;

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 41. Compete a todas as unidades orgânicas:

I - elaborar relatórios periódicos de atividades, de acompanhamento e de resultados das atividades da respectiva unidade;

II - elaborar documentos de interesse da unidade por solicitação dos gestores ou dirigentes;

III - contribuir na elaboração e execução do planejamento estratégico da Secretaria e Subsecretarias;

IV - subsidiar a elaboração de planos de ação para execução das atividades da unidade;

V - adotar práticas sustentáveis em relação à utilização e consumo de recursos, como a digitalização de documentos e adoção de arquivos digitais em substituição aos arquivos físicos;

VI - racionalizar métodos e processos de trabalho, normas e rotinas;

VII - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VIII - realizar estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

IX - propor políticas, normas, procedimentos, diretrizes, rotinas e outras medidas na sua área de atuação;

X - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação aplicável à atividade;

XI - identificar as necessidades, bem como promover e propor a capacitação da equipe para o aperfeiçoamento técnico e profissional;

XII - manter sob sua responsabilidade o controle, a guarda dos bens móveis, máquinas, equipamentos, instalações, materiais de consumo e arquivos da documentação;

XIII - acompanhar projetos básicos e termos de referência, a execução dos contratos, convênios, acordos de cooperação e outros ajustes que envolvam a sua área de atuação;

XIV - articular com outras unidades do mesmo nível hierárquico para dinamizar e desburocratizar procedimentos administrativos;

XV - conhecer, observar e utilizar regulamentos, manuais técnicos e outros instrumentos gerenciais para a execução das ações sob sua responsabilidade;

XVI - participar de eventos de capacitação e programas de desenvolvimento de pessoas para aperfeiçoamento profissional e às necessidades da administração; e

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação.

Parágrafo único. Podem ser atribuídas ou delegadas aos ocupantes de cargos em comissão outras atribuições em suas respectivas áreas de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 42. Ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal compete desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas às áreas de meio ambiente, resíduos sólidos, recursos hídricos, mudanças climáticas e áreas protegidas do Distrito Federal;

II - expedir orientações e normas no âmbito da Secretaria, quando necessárias;

III - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;

IV - aprovar programas e projetos para a realização das atividades de competência da Secretaria;

V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;

VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado na forma da legislação vigente;

VII - julgar em 2ª instância administrativa os processos administrativos de apuração de infração ambiental;

VIII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira;

IX - delegar competências legais, especificando a autoridade e os limites da delegação para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria;

X - determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e Tomada de Contas;

XI - emitir pronunciamento quanto ao resultado das Tomadas de Contas e Prestação de Contas Anuais da Secretaria e órgãos vinculados;

XII - presidir as reuniões dos Conselhos vinculados à Secretaria, bem como encaminhar-lhes os assuntos de sua competência;

XIII - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria; e

XIV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria.

Art. 43. Ao Secretário Adjunto compete:

I - substituir o Secretário de Estado nas suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar o Secretário na direção, coordenação e controle as atividades da Secretaria;

III - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Secretário de Estado e em sua representação política e social;

IV - articular com a sua equipe a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria em consonância com a agenda governamental; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 44. Ao Chefe de Gabinete compete:

I - coordenar o gabinete do Secretário de Estado;

II - viabilizar as demandas do Secretário de Estado nas atividades dos conselhos, fóruns, eventos, programas, campanhas, obras, reformas, ações e outras inerentes às áreas de atuação da Secretaria;

III - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria;

IV - consolidar a programação anual da Secretaria; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 45. Aos Subsecretários, compete:

I - assistir e assessorar ao Secretário de Estado nos assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações no âmbito da Subsecretaria;

III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho das Subsecretarias, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - submeter ao Secretário de Estado, planos, programas, projetos e relatórios referentes à sua área de atuação;

V - coordenar a execução das políticas públicas inerentes a sua área de competência;

VI - planejar, dirigir, orientar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades de suas unidades orgânicas, zelando pelo cumprimento da política, planos, programas e projetos da Secretaria, na sua área de atuação;

VII - promover a articulação e integração interna e externa para a implementação dos programas e projetos da Secretaria;

VIII - delegar suas atribuições, em função das necessidades de trabalho; e

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 46. Aos Chefes de Assessoria, Coordenadores e Chefes de Unidades Gerenciais compete:

I - assessorar ao Secretário de Estado, Secretário Adjunto e o Chefe de Gabinete em assuntos técnicos ou administrativos relacionados à Assessoria ou Coordenadoria sob sua responsabilidade;

II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;

III - propor e apresentar relatório mensal de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;

IV - estimular a qualidade, produtividade, racionalização e modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 47. Aos Diretores compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionados à sua área de competência;

II - coordenar o planejamento anual de trabalho da Diretoria, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

III - assistir a chefia imediata nos assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

IV - emitir parecer e apresentar relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;

V - propor a racionalização e modernização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

VI - orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

VII - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico de sua equipe;

VIII - substituir o seu superior hierárquico, quando assim designado; e

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 48. Aos Gerentes compete:

I - assistir e assessorar a Diretoria nos assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

II - orientar a chefia imediata, unidades da Secretaria e outros órgãos na sua área de atuação;

III - elaborar o programa anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - controlar e coordenar a execução das atividades inerentes à sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VI - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

VII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação contínua de sua equipe, adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da sua gerência; e

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 49. Aos Assessores compete:

I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - elaborar estudos técnicos, pareceres e projetos de interesse da unidade a que se subordina;

III - supervisionar a elaboração e a implementação de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria;

IV - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 50. Aos Servidores, na sua área de competência, também cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor normas relativas a assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - propor a programação e supervisionar a execução dos trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

III - participar da definição de diretrizes, metas e indicadores específicos da sua área de competência aplicar instrumentos de controle de qualidade e de avaliação de desempenho;

IV - assistir à chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

V - emitir parecer sobre assuntos pertinentes à sua unidade;

VI - propor, orientar e supervisionar a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e procedimentos, que resultem na melhoria do desempenho e no aprimoramento das atividades desenvolvidas nos setores sob sua responsabilidade;

VII - zelar pelo cumprimento de prazos e instruções estipuladas em normas, manuais e demais documentos encaminhados à unidade;

VIII - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções das autoridades a que estiver subordinado;

IX - propor o arquivamento e solicitar o desarquivamento de processos;

X - informar aos órgãos competentes a ocorrência de fatos que contenham indícios ou evidências da prática de crimes; e

XI - outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas por seu superior hierárquico.

Parágrafo único. As informações a que se refere o inciso X devem ser prestadas ao órgão competente, por intermédio do Gabinete do Secretário de Estado ou dos titulares das Subsecretarias, para a apuração da prática de crimes.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Aos dirigentes, no âmbito de suas competências específicas, cumpre descentralizar, definir metas, estabelecer prioridades e contribuir para o desenvolvimento das ações da unidade orgânica e desempenho funcional dos servidores de sua área de atuação.

Art. 52. Os titulares de cargos de chefia devem subsidiar a elaboração do orçamento da Secretaria.

Art. 53. Os titulares de cargos de chefia devem elaborar relatórios periódicos e anuais de suas atividades.

Art. 54. Cabe ao titular de cada unidade orgânica cumprir e fazer cumprir as atividades e tarefas previstas para seus subordinados no cumprimento deste Regimento, bem como dos atos emanados dos órgãos colegiados.

Art. 55. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria devem observar as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária, financeira e de controle interno.

Art. 56. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 57. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 37.975, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 37.880, de 23 de dezembro de 2016, que regulamenta a utilização, pelo Distrito Federal, de parcela dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, nos termos do art. 101, § 2º, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e da Lei distrital nº 5.564, de 26 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 101, § 2º, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional 94, 15 de dezembro de 2016; na Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e na Lei distrital nº 5.564, de 26 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, II, e o art. 9º, caput, ambos do Decreto nº 37.880, de 23 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º

II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 3º, §1º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes da remuneração atribuída ao fundo de reserva, a que se refere o art. 3º, § 1º, I e II.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso, nas hipóteses do art. 2º, I, com ganho de causa para o depositante ou para autarquia, fundação ou estatal dependente da administração indireta do Distrito Federal, e do art. 2º, II, em qualquer caso, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste Decreto, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, é colocado à disposição do credor pela instituição financeira, no prazo de 3 dias úteis, observada a seguinte composição:

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 37.880, de 23 de dezembro de 2016.

Brasília, 23 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 92, de 22/12/2016, publicada no DODF nº 241, de 23/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.453/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de janeiro de 2017

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, no uso de suas atribuições, informa que a previsão orçamentária para o presente exercício, na rubrica "Publicidade e Propaganda - Institucional", código 04.131.6003.8505.8688, é de R\$ 29.677,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), a ser utilizada para fins de publicidade legal, junto ao Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 23 de janeiro de 2017.

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos com publicidade institucional realizados no 4º trimestre de 2016, conforme Anexo I.

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Re-forço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	40.000,00	3.300,00	2.910,00	2.700,00	5.400,00	7.155,00	21.835,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2017 - SUREC/SEF

(Processo nº 044.001.459/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETARIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 016/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de TRIUNFO DISTRIBUTORA DE EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELLI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.784.704/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 26.248.826/0001-68, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - Concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - Deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

Subsecretário da Receita-Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Instrução nº 158, de 31 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 225, de 06 de novembro de 2012, pág. 33, que designou servidores para compor Comissão para Pré-qualificação de Empresas que atendam as necessidades de insumos e equipamentos da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, e a DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - Substituta, e Considerando que o cadastro do passe livre estudantil deverá ser feito junto a órgão público definido pelo Poder Executivo, conforme preceitua o art. 3º, da Lei nº 4.494/2010; Considerando o que dispõe a Portaria nº 05, de 24 de fevereiro de 2016, em seu Capítulo IV; Considerando o início do ano letivo de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º As instituições de ensino particulares deverão apresentar declaração eletrônica dos alunos regularmente matriculados para o ano letivo de 2017 ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, através do site www.dftrans.gov.br, em formato XLS ou ODS via plataforma Web, com autenticação eletrônica emitida pela referida entidade pública gestora do SPTC/DF, nos moldes previstos na Portaria nº 05, até o dia 17 de fevereiro de 2017.

§ 1º - A entrega da declaração eletrônica dos alunos regularmente matriculados, bem como a integridade dos dados disponibilizados é de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino.

Art. 2º Será suspenso o Benefício do Passe Livre Estudantil dos alunos cuja instituição de ensino não encaminhar as informações solicitadas nesta Portaria, até que sejam prestadas as informações previstas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor da data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA DOS SANTOS

Diretora-Geral do DFTrans - Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: SATÉLITE 0098-005912/2011; SATÉLITE 0098-005144/2011; SATÉLITE 0098-005913/2011; SATÉLITE 0098-005298/2011; SATÉLITE 0098-005220/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003731/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003446/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005828/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004726/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004839/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002992/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003001/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001821/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002416/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001405/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001603/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002543/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002723/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006247/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002680/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001118/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002286/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000523/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-000127/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-000525/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte de cinco do mês de janeiro de dois mil e dezessete: PIONEIRA 0098-002448/2011; PIONEIRA 0098-005907/2011; PIONEIRA 0098-005904/2011; PLANETA 0098-000840/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005951/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001822/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001823/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006746/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006630/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006628/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001605/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004747/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005756/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005176/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004755/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001408/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001407/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006747/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006748/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005576/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001276/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001825/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001601/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001604/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001600/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Presidente em substituição

ATA DA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PLANETA 0098-002738/2012; PLANETA 0098-002854/2012; PLANETA 0098-005774/2012; PLANETA 0098-005414/2012; PLANETA 0098-001890/2012; PIONEIRA 0098-003053/2011; PIONEIRA 0098-004849/2011; PIONEIRA 0098-004848/2011; PIONEIRA 0098-004855/2011; PIONEIRA 0098-000477/2013; PIONEIRA 0098-000419/2013; PIONEIRA 0098-000089/2013; PIONEIRA 0098-000091/2013; PIONEIRA 0098-000423/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002386/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002885/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006246/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004753/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001406/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001607/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003000/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003666/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002033/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002385/2012. O processo a seguir, listado por operador e por número, retornará à SUFISA/SEMOB para providências: PIONEIRA 0098-003473/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e dezessete: SATÉLITE 0098-005024/2011; SATÉLITE 0098-005297/2011; SATÉLITE 0098-005221/2011; SATÉLITE 0098-005026/2011; PLANETA 0098-001687/2012;

PLANETA 0098-004665/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001425/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005276/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004749/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004750/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004752/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004754/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006749/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001824/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001275/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000189/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000133/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000804/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000201/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000955/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000125/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000124/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000252/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000953/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000952/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis. Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Presidente em substituição.

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PLANETA 0098-002738/2012; PLANETA 0098-002854/2012; PLANETA 0098-005774/2012; PLANETA 0098-005414/2012; PLANETA 0098-001890/2012; PIONEIRA 0098-003053/2011; PIONEIRA 0098-004849/2011; PIONEIRA 0098-004848/2011; PIONEIRA 0098-004855/2011; PIONEIRA 0098-000477/2013; PIONEIRA 0098-000419/2013; PIONEIRA 0098-000089/2013; PIONEIRA 0098-000091/2013; PIONEIRA 0098-000423/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002386/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002885/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006246/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004753/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001406/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001607/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003000/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003666/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002033/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002385/2012. O processo a seguir, listado por operador e por número, retornará à SUFISA/SEMOB para providências: PIONEIRA 0098-003473/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e dezessete: SATÉLITE 0098-005024/2011; SATÉLITE 0098-005297/2011; SATÉLITE 0098-005221/2011; SATÉLITE 0098-005026/2011; PLANETA 0098-001687/2012; PLANETA 0098-004665/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001425/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005276/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004749/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004750/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004752/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004754/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006749/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001824/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001275/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000189/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000133/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000804/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000201/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000955/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000125/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000124/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000252/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000953/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000952/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis. Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Presidente em substituição.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 18 de janeiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Dispensa de Licitação, publicada no DODF nº 140, do dia 22 de julho de 2016, página 24, por conter erro material em sua publicação. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2017. (*)

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da FIBRA, CDL, SEAGRI, SETRAB, FACIDF e FECOMÉRCIO sem distribuição de processos ao Coordenador Executivo, durante a Convocação da 192ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 manifestaram em relação as cartas-consultas, analisando seus múltiplos aspectos, inclusive quanto a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, correlação custo-benefício, capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, que ensejaram o deferimento de crédito;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião análise e certificação quanto à legalidade, regular instrução do feito e atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, conforme Ata da Reunião, que manifestaram pela concessão de anuência prévia de forma terminativa nas cartas-consulta, encaminhadas pelas instituições financeiras, de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, RESOLVE:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste- FCO das empresas elencadas na pauta publicada no DODF nº 06, do dia 09 de janeiro de 2017: 1) OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (processo nº 370.000.002/2017); 2) TAUÁ HOTEL E CONVENTIONS ALEXÂNIA LTDA (processo nº 370.000.010/2017); 3) MARCOS MITSURO WATANABE (processo nº 370.000.013/2017) e 4) COFFEE BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (processo nº 370.000.019/2017).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2017, página 21.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3124ª - REALIZADA EM 20/01/2017 - RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES - PROCESSO Nº: 111.000.271/2015 - INTERESSADO: TERRACAP - Decisão nº 60 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor de Gestão Administrativa e de pessoas, que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, destinada ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Edifício Sede da Terracap e seus anexos, durante o exercício de 2017, nos termos do item 6.1.2.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C.

SESSÃO 3124ª - REALIZADA EM 20/01/2017 - RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES - PROCESSO Nº: 111.000.280/2015 - INTERESSADO: TERRACAP - Decisão nº 61 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor de Gestão Administrativa e de pessoas, que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Companhia Energética de Brasília - CEB, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, destinada ao fornecimento de energia elétrica aos anexos NUDOC, NUTAN e Marcenaria, durante o exercício de 2017, nos termos do item 6.1.2.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLII e LXXVII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 435/2001 e utilizando os valores referenciais previstos no artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho, para exercício de 2017, nos termos do anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO REIS

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UN	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido		0,33	9,86	118,32
a) com cobertura (Marquise, toldo, telhado e similar).	M²			
b) sem cobertura.	M²	0,14	4,18	50,16
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,015	0,45	5,40
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	M²	0,032	0,97	11,64
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	M²	0,033	10,09	12,10
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não.	M²	0,74	22,40	268,80
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	M²	0,74	22,40	268,80
Banca em mercado	M²	0,31	9,50	113,91
Caminhões	UN	3,86	115,82	1.389,84
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	0,046	1,40	16,75
Abrigo de Táxi, e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com art. 31, 1º da Lei 5.323/2014	M²	0,00	0,00	00,00
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,33	9,85	118,20
Outras finalidades	M²	0,32	9,49	113,88

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e com fundamento disposto na Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 33.807, de 31 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Permissonários ocupantes dos Boxes que não estão abrindo ou estão com o funcionamento irregular, bem como os que não estão com os devidos pagamentos em dia da Taxa de Ocupação de Área Pública, da Feira Provisória do Paranoá, situada na Quadra 26, Paranoá/DF, para que voltem as suas atividades normais e compareçam à Administração Regional do Paranoá a fim de prestar esclarecimentos e pagar ou requerer o parcelamento das dívidas vencidas, no prazo de 03 dias úteis.

Art. 2º O não cumprimento, ensejará na retomada dos respectivos Boxes que não respeitarem a Legislação Vigente, bem como a Notificação contida nesta Ordem de Serviço, com base no artigo 25, inciso XXII, artigo 17, inciso V, ambos da Lei nº 4.748/2012 e os artigos 17 e 18, do Decreto nº 33.807/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR SOARES CORDEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições em consonância com o artigo 214 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 31/01/2017, por mais (60) sessenta dias, o prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 67, de 02 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149 de 05/08/2016, página 19, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância do processo nº 196.000.150/2016, instituída através da Instrução nº 76, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, página 87.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 204, de 22 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 20, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.204/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º, da Lei nº 5.294/2014, bem como Portaria nº 05, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo exarado às fls. 113/119 e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar nº 0417.001.707/2015 com espeque no artigo 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 267ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, as quatorze horas, ocorreu abertura oficial da 267ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Fábio Felix, Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto de Xavier, Secretaria de Cultura; Jean Maciel Pereira Rates, Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social; Perla Ribeiro, Secretaria da Criança, Adolescente e Juventude; Saulo Humberto Soares Gonçalves, Secretaria de Educação; Sílvia Maria Gontijo Cunha, Secretaria de Adjunta de Esporte; Rogério Bernardo da Silva e Rodrigo do Prado Lima Ferraz, Secretaria de Justiça e Cidadania; Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Secretaria de Gestão do Territórios e Habitação; Emilsom Ferreira Fonseca, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Edna Lucia Ferreira Martins de Souza, Secretaria da Casa Civil; Telmara de Araújo Galvão, Secretaria de Estado de Saúde; Vinicius Dias da Cunha, Secretaria de Segurança Pública e Paz Social; Valdineia Castro Miranda de Amorim, Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo; Janilde de Lima Feitosa, Secretaria de Turismo; José Carlos Prestes, representante da Subsecretaria de Juventude da Secretaria da Criança. Representantes da Sociedade Civil presentes: Jucileide Rodrigues de Moraes Cruz, Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi; Ailton Pereira da Costa, Inspetoria São João Bosco - CESAM DF; Renata Rodrigues Flores Alves, Associação Cristã dos Moços de Brasília- ACM; Douglas Soares de Oliveira, Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento- IBEST; Valdemar Martins da Silva, Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina, Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho; Fábio Teixeira Alves e Emanuelle Castro Rodrigues, Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Paulo Henrique Pereira Farias, Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficente, Religiosas e Filantrópicas - SINTIBREF; Clemilson Graciano da Silva, União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Fábio Felix Silveira e Fernanda Barbosa Granja Araújo, SINDISASC; Presentes ainda O Sr. Roberto Leão da Motta, Diretor da Banda Sinfônica de Brasília da PMDF; Tiago Alves de Figueiredo, representando o MPDFT, Rahaella da Silva Fernandes e Clyver Coelho Martins, representante do Conselho Consultivo, Paulo Eduardo C. F. Balsamão, representante da Defensoria Pública. Item 1 -Abertura: O Presidente Fábio Felix abre os trabalhos apresentando a Professora da UNB, Sra. Maria Fátima Oliveira Sudbrack que levou ao conhecimento do Conselho o livro Adolescente e Drogas Lei e Justiça, resultado de pesquisa no sistema socioeducativo, fez breve explanação do que é a pesquisa e distribuiu alguns exemplares, ficando à disposição dos Conselheiros e interessados para maiores informações sobre a pesquisa. Item 2- Aprovação das Atas: Foram aprovadas por unanimidade as atas das 265ª e 266ª Reuniões Plenárias Ordinárias e da 47ª Reunião Plenária Extraordinária. Item 3. Informes: o Conselheiro Paulo informa que o Comitê Consultivo não se reuniu, por falta de quórum, mas foram feitas as considerações necessárias através do grupo de Whatsapp e passa a palavra para Rafaela do Comitê Consultivo que relata que os integrantes do Comitê tem sentido a ausência de estímulo por parte da Secretaria de Educação, pouca participação da área governamental e até mesmo da sociedade civil nas questões que tratam da criança e do adolescente, que os Conselheiros devem conhecer melhor a realidade e existe a necessidade das comunidades conhecerem os trabalhos dos Conselheiros para que possam trocar informações e assim criar um fato multiplicador. Que seria um grande ganho tanto para a

sociedade quanto para os Conselheiros se houvesse reuniões do Conselho descentralizadas. O Conselheiro Paulo cobra mais uma vez da Subsis a participação dos adolescentes Leandro e Yasmim que não foram encaminhados aos últimos encontros. Relata que mais uma vez, os adolescentes chegam algemados às reuniões. O presidente Fábio intervém informando que os ofícios deveriam ter saído com antecedência e que em razão da mudança de horários, mas que ele havia encaminhado pessoalmente, frisando a importância da participação dos adolescentes. A Conselheira Renata lembra que o calendário foi enviado com as reuniões pré-estabelecidas e que eles já deveriam se organizar ficando a confirmar apenas os locais das reuniões. O Conselheiro Clemilson aproveita a presença do representante do MP e reforça que sobre as providências necessárias para impedir que os adolescentes sejam algemados, pois existe legislação que resguarda os direitos e que os mesmos estão sendo violados. Rafaela faz um apelo ao CDCA para que o Comitê tenha um local certo para se reunirem evitando assim certos desencontros. A Conselheira Perla se compromete a conversar com o Secretário e solicitar intervenção para que os meninos sejam conduzidos sem algemas nas reuniões do Comitê. Ainda com a palavra, chama a atenção para audiência pública que debaterá o direito da infância e o Plano Distrital no dia 27 na Universidade Católica. A Conselheira informa ainda que a inauguração do Centro de atendimento às Crianças vítima de violência sexual e a importância do Conselho ter destinado recursos do Fundo para a abertura do Centro. As Comissões do Conselho Tutelar, de Formação e Mobilização e de Legislação não se reuniram. O Conselheiro Ailton informa que na reunião da Comissão de Medidas Socioeducativas houve o formal a SUBSIS quanto as providências que foram tomadas em relação ao adolescente que faleceu na unidade de internação. O processo 417 001897/2016 da CODEPLAN de pesquisa nas unidades de internação também passou pela Comissão e foi aprovado por mérito. A Comissão também instituiu um calendário de visita ao sistema semiaberto no dia 08/11/2016 que será compartilhado com os Conselheiros e que será muito importante a participação de todos. A Comissão formalizar a Secretaria de Saúde pedindo a avaliação sobre os danos que a retirada do cigarro de forma risível pode causar aos adolescentes. O Conselheiro Emilson informa que na reunião do Conselho do Fundo foi discutida a utilização do sistema de consulta de preços fornecido por uma empresa privada, porém acha necessário que a contratação esteja amparada na legislação. O Conselheiro Prestes chama a atenção para essa questão do banco de preço, pois o que existe hoje no Governo Federal do SICONV tem uma defasagem de 4 anos, o que inviabiliza a análise dos projetos do Fundo. O Conselheiro Emilson frisa que o TCDF já se manifestou favorável desde que não exista outro sistema. Propõe a minuciosa do assunto. O Presidente Fábio informa que o Conselho está discutindo com o Governo a possibilidade de encaminhar as publicações diretamente para o DODF. Sobre os recursos do Fundo informa que o percentual que é destinado deveria ser depositado em uma única conta e no final do ano deveria virar superávit e não poderia haver contingenciamento. O Conselheiro Prestes enfatiza que o Secretário da Criança está trabalhando para que seja feito esse depósito nessa conta única e já tomou providências nesse sentido o que garantirá de acordo com a lei orgânica, que o tesouro não possa mais remanejar esses recursos para outros fins ou até mesmo o cancelamento do saldo não utilizado ao final de exercício. A secretaria está trabalhando para corrigir esse fluxo ainda esse ano. Item relatoria dos processos o presidente informa que a conselheira Daise representante da Secretaria Adjunta de Esporte fez a visita, mas por motivos pessoais não poderia apresentar a relatório, O presidente também comunica que a Casa Azul sofreu muitos danos com as chuvas e foi colocado no site do CDCA comunicado para doações. O Conselheiro Clemilson relata o processo 417.001069/2015, Projeto Nova Vida - PRONovi, ler o parecer favorável ao registro da entidade. Em votação aprovada por unanimidade. O Conselheiro Fábio Teixeira relata que fez um parecer em 2015 no processo 0030.000.119/2001- Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA e que o parecer ainda não havia sido relatado em plenário, sendo que o parecer é favorável pela renovação de registro o qual foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Emanuelle relata a renovação de registro das Obras Benedita Cambiagio, processo 0417.-000330/2016 com parecer favorável em votação aprovado por unanimidade. A Conselheira Perla apresenta a inscrição de programa Policia Cidadã da PMDF. Que ela pediu vistas na plenária passada. A Conselheira apresenta parecer e passa a palavra para o Coronel Lima Filho que faz ponderações, informando que o Programa da Secretaria de Segurança é amplo, mas que as organizações de segurança são independentes e autônomas. Apresenta quais os projetos que hoje a PMDF já desenvolve com as crianças e adolescentes e solicita deferimento, pois a parceria do Conselho da Criança e do Adolescente com a PMDF é de prevenção. O Conselheiro Clemilson questiona que os programas devem ser inscritos pelas Secretarias e não pelos órgãos. O Conselheiro Prestes informa que se o Estado já prevê a autonomia aos órgãos de segurança, seria no mínimo contraditório e equivocado por parte do Conselho solicitar a PMDF que se submeta a Secretaria. A Conselheira Juliana representante da Secretaria da Segurança faz uma explanação referente a essa autonomia e ratifica que a PMDF é autônoma e realmente não seria necessário esse tipo de consulta. O Conselheiro Emilson apresenta suas ponderações em relação ao Fundo, pois recursos seriam descentralizados para a PMDF e não para a Secretaria de Segurança. O Presidente Fábio Felix lembra que foi enviado a todas as Secretarias do GDF ofícios para que elas inscrevessem seus programas independentemente de captação de recursos ou não. Organicamente as estruturas das Secretarias dão autonomia a vários órgãos, como a exemplo Policia Civil, CBMDF, o qual foi aprovado o Programa do Bombeiro Mirim, a CODEPLAN, a CODHAB, e assim a PMDF. E se não houver prejuízo de mérito que o Conselho aceite as inscrições desses programas, mas que os órgãos estejam cientes que os recursos do Fundo são para projetos inovadores e complementares. O presidente indaga se há objeção e coloca em votação. Aprovado por maioria e três abstenções dos Conselheiros Clemilson, Ailton e Paulo. O Conselheiro Emilson informa que há necessidade de aprovação de recursos no valor de R\$ 96.659,39 para finalizar a compra de equipamentos para o Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Fábio Felix encerra os trabalhos e eu Meyre France Ferreira Leão lavro a presente ata que vai assinada por mim, pelo secretário Executivo Reinaldo Costa e pelo presidente Fábio Felix.

MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO REINALDO COSTA
Assessora Especial do CDCA DF Secretário Executivo do CDCA DF
FÁBIO FELIX
Presidente do CDCA/DF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO E SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Cria o núcleo de acompanhamento dos processos judiciais relacionados às operações de desocupações de áreas públicas e demolições efetuadas pelo Poder Público.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO E SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 67/2015-PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o núcleo de acompanhamento dos processos judiciais relacionados às operações de desocupações e demolições efetuadas em áreas públicas e particulares pelo Poder Público, inclusive ações de indenização que tenham como questão principal a regularidade dos atos das referidas operações.

Art. 2º Não será da competência do referido núcleo as ações nas quais a discussão principal seja o direito a licenciamento, sendo a questão do exercício do poder de polícia apenas consequência da discussão principal.

Art. 3º Integram o referido núcleo os Procuradores do Quadro em Extinção, regulados Lei Complementar n. 914/2016.

Art. 4º Os Procuradores que não integram o referido núcleo devem solicitar à Coordenação a redistribuição dos processos que envolvem a matéria prevista no artigo 1º, observando a regra prevista no artigo 6º da Portaria n. 22/2012 (solicitação na primeira quinta parte do prazo processual).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
DANIEL AUGUSTO MESQUITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Cria procedimento de cadastramento e acompanhamento de autos suplementares nos quais ocorreu sequestro de verbas públicas.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO E SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 67/2015-PGDF, RESOLVE:

Art. 1º O Procurador que tomar conhecimento de decisão que determinou o sequestro de verbas públicas deve encaminhar à assessoria o respectivo auto suplementar para cadastrar em arquivo eletrônico o número do AS, a data da decisão e o respectivo valor, para fins de controle e acompanhamento.

Art. 2º Após o cadastramento previsto no artigo anterior, a assessoria deve também providenciar a anotação do sequestro na capa do auto suplementar.

Art. 3º Nos referidos processos, os Procuradores e a Coordenação também devem encaminhar as principais decisões à assessoria, para inclusão no cadastro.

Art. 4º As providências acima devem ser adotadas imediatamente após o cumprimento da respectiva providência processual.

Art. 5º Em relação às decisões pretéritas, os autos suplementares devem ser cadastrados na primeira oportunidade em que se verificar a existência da decisão de sequestro e a ausência de anotação de tal informação na capa do respectivo auto suplementar.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL AUGUSTO MESQUITA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Reajusta o valor da cota básica de indenização pelo uso dos serviços de comunicação de caráter institucional, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 9º da Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012, com a redação dada pela Resolução nº 270, de 13 de maio de 2014, e o que consta no Processo nº 11628/07, e

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fixar o percentual de 6,98746% para reajuste do valor das cotas de indenização pelo uso de serviços de comunicação de caráter institucional de que trata a Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, a 1º SGT QPPMC ALCIONE XAVIER DE QUEIROZ, matrícula GDF 1.672.599-9, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de janeiro de 2017.

EXONERAR ERNESTO PESSOA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO, Professor, matrícula 30.126-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO, Professor, matrícula 30.126-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, Professor, matrícula 30.469-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR IVAN GUSMÃO CAVALCANTE, Professor, matrícula 31.594-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, Professor, matrícula 31.594-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TOMMY MACHADO CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SOUZA SALES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.086-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ROSA DE LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Serviços, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2017.

NOMEAR FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.841-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Serviços, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOEL DONIZETE DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 55.011-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MOEMA DE ROSA E RAMOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.477-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 33.216-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VENICIO SIQUEIRA, Professor, matrícula 181.457-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, Professor, matrícula 300.788-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Escolar, matrícula 69.153-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Escolar, matrícula 69.153-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILIANE DA SILVA PEREIRA, Professor, matrícula 228.731-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LEIA RIBEIRO TONETE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.742-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO DE MATOS CORREA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 208.976-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA LUIZA SILVA ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2017.

NOMEAR KAYRA DANTAS DE CARVALHO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237, de 19 de dezembro de 2016, página 36, o ato que nomeou ALINE MACHADO LOURENÇO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Estudos e Análise, da Gerência de Inteligência de Compras, da Diretoria de Estratégia de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA LEÃO PIMENTEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Estudos e Análise, da Gerência de Inteligência de Compras, da Diretoria de Estratégia de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON JUNIO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento para Manutenção de Próprios, da Diretoria de Planejamento Arquitetônico, da Coordenação de Arquitetura e Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE LEVI GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento para Manutenção de Próprios, da Diretoria de Planejamento Arquitetônico, da Coordenação de Arquitetura e Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA DA COSTA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento Arquitetônico, da Coordenação de Arquitetura e Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON JUNIO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento Arquitetônico, da Coordenação de Arquitetura e Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCELO FERREIRA VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO SANTOS RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Conta Vinculada, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NEILSON MOURA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Conta Vinculada, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, JOSE HUMBERTO DA COSTA, matrícula 1.677.371-3, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 28, parágrafo 3º, da Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, resolve:

EXONERAR PEDRO GUIMARAES MARIZ NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 91.431-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o TC QOPM ITAMAR RAMIM NEVES, matrícula 50.397/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 50.594/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 28, parágrafo 3º, da Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, e considerando o que consta nos autos do Processo 361.000391/2015, resolve:

DESTITUIR PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE ÀVILA E SILVA da Função de Conselheiro Titular, do Tribunal de Julgamento Administrativo, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, representando a Federação de Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, Sociedade Civil.

DESIGNAR DANIEL BORGES GOMES para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Tribunal de Julgamento Administrativo, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, representando a Federação de Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, Sociedade Civil.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 239, DE 21 de dezembro de 2016, página 18, no ato que exonerou FABIO LINDENBERG SERRA COSTA, ONDE SE LÊ: "...Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.", LEIA SE: "...Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2016."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de janeiro de 2017.

Processo SEI/GDF nº 00428-00001208/2016-46. Interessado: 1º SGT PM Reformado DAVINO ALVES CAVALCANTE, matr. 07.267-2. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer a revisão/correção do pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: NAO CONHECER do presente Pedido, em face da incidência da Decadência administrativa, com fundamento na delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, e em atenção a manifestação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que por meio da Decisão nº 2.446/2008 e da Decisão nº 7.178/2008 ratificaram a reforma do interessado, não carecendo de qualquer correção; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001154/2017-08. Interessado: 1º SGT PM RR GIOVANNI MARQUES DOS SANTOS, mat. 13.128/8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 13/24 (treze, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 15/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0892490), a contar de 2 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar Plano de Ação em cumprimento ao item III da Decisão nº 5794, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento às disposições constantes do item III da Decisão nº 5794, de 17 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que trata de Auditoria Operacional realizada, com autorização do Tribunal (Decisão nº 1.617/15-CPM), para verificar a observância da ordem cronológica das exigibilidades no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal - TCDF, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um Plano de Ação que contemple as medidas a ser adotadas visando solucionar as falhas identificadas no processo de pagamento das obrigações a que se refere a Decisão nº 5794/2016, do TCDF, contendo o respectivo cronograma de implementação e as unidades e gestores responsáveis, conforme modelo estabelecido no anexo I do Manual de Auditoria 3 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria Conjunta:

Pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 026.019-3, e MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7.

Pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 24.515-1, e LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 175.862-4, da Escola de Governo.

Art. 3º Fixar o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da presente Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - Em Exercício

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a VANIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 92.170-X, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Administrativo, Classe Unica, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 040.000.003/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e em cumprimento à sentença proferida pelo Juízo de Direito da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 2008.01.1.028126-7, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 47, de 04 de abril de 2008, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2008, que concedeu Pensão Vitalícia a NAIR ALVES FERREIRA, viúva, e Pensão Temporária a NAIANA ALVES FERREIRA, SILVANO JUNIO ALVES FERREIRA, NAYARA ALVES FERREIRA e NATÁLIA ALVES FERREIRA, filhos do ex-servidor SILVIO MANOEL ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 34.645-4, Técnico Fazendário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR "combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com os artigos 2º, inciso I, e 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004", e INCLUIR "combinado com o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e artigos 215 e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.805/2008.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e considerando o Laudo Médico Pericial nº 084/2016, emitido pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE: REVER na Portaria Coletiva de 15 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia a IOLANDA MOREIRA BERNARDES, viúva do ex-servidor MANOEL CAMBRAIA BERNARDES, matrícula nº 05.211-6, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR, como beneficiária de pensão temporária, SANDRA MARA LIMA, filha, maior inválida, do mencionado ex-servidor, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", 219 e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, a contar de 02 de abril de 2016. Processo nº 040.003.574/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a ANTONIO LACERDA AZEVEDO, matrícula nº 108.738-X, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 040.000.014/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a LUCIMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 22.926-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 040.003.996/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Médico Pericial nº 181/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 06, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2017, que concedeu aposentadoria a SORMANIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 31.025-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR, da sua fundamentação legal, o termo "in fine" e o artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.003.888/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e considerando a Diligência nº 020/2017-CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Fe-

deral, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 31, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, que concedeu pensão vitalícia a NILMA IARA TEIXEIRA ALMEIDA DA MATA, viúva do ex-servidor JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, matrícula nº 07.866-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.166/2012.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor LUIZ SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.169-7, Agente de Gestão Fazendária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05.01.2017 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 040.000.071/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor FRANCISCO GOMES LIMA, matrícula nº 23.024-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 16 de janeiro de 2017. Processo nº 040.006.131/2009.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora JUÉLITA DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 92.029-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017. Processo nº 040.003.095/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARIA OLINDA DE JESUS, matrícula nº 30.644-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017. Processo nº 040.000.092/2017.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARIA AUDINÉLIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 42.550-8, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017. Processo nº 040.000.093/2017.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora FRANCIMAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 43.893-6, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017. Processo nº 040.003.149/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para a Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2016 e do Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores selecionados na forma do Anexo único, para o Exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 2º A designação dos servidores, discriminada por Superintendência da Região de Saúde/CS/Hospital/UBS, especialidade/local de execução das atividades, obedece à seguinte ordem: opção de vaga, nome, matrícula e classificação.

Art. 3º O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando emitido pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde/ unidade de lotação, contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores que atuarão naquela unidade. Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE: 1, ORLANDO LOPATA, 153.120-4, 1º; 3, FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, 1.435.734-8, 1º; 3, TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO, 198.713-5, 2º; 4, VITOR MARTINS CODECO, 174.219-1, 1º; 5, CLAITON SACCOL FERREIRA, 152.668-5, 1º; 6, ADRIANO PAMPLONA TORRES, 1.673.238-3, 1º; 6, MARCOS GIOVANI PEREIRA, 162.914-X, 2º; 7, PEDRO COSTA PAIXÃO, 1.672.958-7, 1º; 7, PAULO HENRIQUE PALUDO, 1.673.425-4, 2º; 8, CLAUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 142.163-8, 1º; 9, DAVID BARREIRA GOMES SOBRINHO, 153.012-7, 1º; 10, EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, 154.376-8, 1º; 12, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 137.238-6, 1º; 13, SHEILA TEMPERINI COUTO, 133.208-2, 1º; 15, GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, 136.508-8, 1º; 20, JOÃO VIEIRA SANTOS FILHO, 174.226-4, 1º; 20, VIRGINIA GILA DE AMORIM, 138.678-6, 2º; 21, SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, 1.440.260-2, 1º; 21, ALICE AVELAR GONCALVES, 1.440.979-8, 2º; 22, MARCELO ANTÔNIO CORREIA PEIXOTO, 1.441.923-8, 1º; 23, JENIFER OLIVATTO DA SILVA, 1.443.839-9, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL: 25, MARLY DA COSTA LIMA PORFÍRIO, 158.677-7, 1º; 26, ÁGDA RODRIGUES MOREIRA, 1.438.786-7, 1º; 27, FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA, 1.435.825-5, 1º; 28, FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 141.738-X, 1º; 29, MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO, 142.135-2, 1º; 30, ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, 1.441.603-4, 1º; 31, LETICIA KEIKO MORI, 1.666.263-6, 1º; 31, JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, 1.433.695-2, 2º; 32, FLAVIA DE ASSIS SILVA, 169.916-4, 1º; 32, MARIANA DE MELO GADELHA, 154.401-2, 2º; 35, RICARDO BARBOSA ALVES, 1.440.959-3, 1º; 36, LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, 156.094-8, 1º; 37, LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHÃES, 159.317-X, 1º; 37, ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES, 134.331-9, 2º; 38, LEIDJANY COSTA PAZ, 171.465-1, 1º; 39, ZELIA DE SOUZA VASCONCELOS, 173.612-4, 1º; 40, SILVIO CESAR LEITE PARENTE, 136.539-8, 1º; 41, MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, 145.216-9, 1º; 42, GERALDO MARQUES DA COSTA, 1.438.986-X, 1º; 42, ANDREA DE MORAES GARAY SILVA, 172.717-6, 2º; 42, DANILA ARAUJO E SILVA, 171.350-7, 3º; 43, MESSILENE CAVALCANTE LIMA, 174.060-1, 1º; 44, SCHEILLA MARIA DA SILVA FREIRE, 179.985-1, 1º; 45, POLIANA NUNES GESTEIRA DE ASEVEDO, 1.438.570-8, 1º; 46, SONIA MOCHIUTTI, 158.695-5, 1º; 47, DENIZE LIMA DOS SANTOS, 1.438.534-1, 1º; 48, CYNTHIA FERREIRA DE MELO BRITO, 1.435.646-5, 1º; 49, MAIRA FIGUEIRÉDO DIAS, 157.304-7, 1º; 50, REGINA GOMES DE SOUSA, 139.079-1, 1º; 51, AMANDA SABINO CUNHA, 1.435.255-9, 1º; 52, ANA ANGELICA COELHO DORNELLES BRITTO, 129.825-9, 1º; 53, CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 173.936-0, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: 54, GABRIELA FERREIRA DIAS BERTASSO, 1.438.817-0, 1º; 55, KATIANE TAVARES DA SILVA, 1.438.463-9, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: 64, ÉRICA DA SILVA BARBOSA, 156.019-0, 1º; 65, GRAZIELE DE MELO MURICI, 1.440.995-X, 1º; 66, MÂRCIA CAMPOS SOARES, 156.474-9, 1º; 67, CATARINA FARIAS VITAL SOUZA, 1.435.311-3, 1º; 68, ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, 1.441.623-9, 1º; 69, GERMANA ARRUDA NOLETO, 173.879-8, 1º; 70, DIOGO NOGUEIRA BATISTA, 1.441.552-6, 1º; 70, JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 1.436.754-8, 2º; 71, MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, 1.438.872-3, 1º; 71, ALINE LUIZA FREIRE DO NASCIMENTO MEIRELLES, 1.438.967-3, 2º; 72, ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, 142.322-3, 1º; 73, CRISTINA DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, 1.438.796-4, 1º; 74, LUIZ FABIANO CHAVES BARBOSA, 171.435-X, 1º; 75, LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 172.547-5, 1º; 77, CAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA, 1.436.351-8, 1º; 79, DANIA LEMOS DIONÍZIO, 137.352-8, 1º; 79, FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, 154.359-8, 2º; 81, JOSÉ MOREIRA KFFURI, 128.529-7, 1º; 82, FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, 140.667-1, 1º; 83, RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, 164.901-9, 1º; 83, RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI, 1.658.621-2, 2º; 83, JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, 1.673.093-3, 3º; 84, CÍCERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 154.925-1, 1º; 84, GABRIELA PORFÍRIO JARDIM SANTOS, 1.442.317-0, 2º; 87, IZABELLE MONTANHA BARBOSA, 1.433.122-5, 1º; 87, JAE DE OLIVEIRA SILVA, 1.432.980-8, 2º; 87, LEONARDO RODOVALHO, 154.297-4, 3º; 88, RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, 131.495-5, 1º; 88, JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, 165.310-5, 2º; 89, CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 156.040-9, 1º; 89, JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 139.527-0, 2º; 89, CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, 1.441.609-3, 3º; 91, RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO, 153.118-2, 1º; 92, VERA LÚCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 137.250-5, 1º; 99, ANA PAULA ALVES DA SILVA, 155.730-0, 1º; 101, MICHELLE CAMPOS SANTOS, 159.173-8, 1º; 102, JOSÉ MARIA JANUARIO, 133.347-X, 1º; 103, ELAINE CRISTINA SANTANA, 1.438.811-1, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: 104, ESTEVÃO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 1.441.786-3, 1º; 104, CAROLINA CARVALHO DO AMARAL, 154.467-5, 2º; 104, ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO, 1.443.169-6, 3º; 104, ANDRÉ FONSECA DE GUSMÃO, 190.181-8, 4º; 105, GERALDO MAGELA FERNANDES, 1.441.557-7, 1º; 105, ISRAEL MARIANO MENDES, 137.276-9, 2º; 106, CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, 159.624-1, 1º; 107, FLAVIA GOMES DE CAMPOS, 190.179-6, 1º; 108, EDGAR SANTOS MAESTRO, 154.423-3, 1º; 109, KELLY CRISTINA LEAL, 1.671.232-3, 1º; 110, BRUNA RASSI ARANTES, 190.668-2, 1º; 111, MÁRCIO GARRISON DYTZ, 1.661.078-4, 1º; 112, FABIANA VALÉRIA LOPES DE SOUSA, 140.584-5, 1º; 112, DÉBORA PIPAS DE SIMONE, 159.300-5, 2º; 112, LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 142.217-0, 3º; 113,

ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, 138.576-3, 1º; 113, MARINA WANDERLEY PAES BARBOSA MARTINS, 1.675.053-5, 2º; 114, PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 159.308-0, 1º; 115, RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, 1.440.869-4, 1º; 116, CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO, 132.952-9, 1º; 117, FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 192.900-3, 1º; 118, IVAN PAULO REGO DE SOUZA, 129.857-7, 1º; 119, EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, 1.672.971-4, 1º; 121, GERMANÁ GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, 190.748-4, 1º; 122, ANNA LUIZA BRAGA PLA, 1.440.511-3, 1º; 123, GUILHERME NABUCO MACHADO, 194.990-X, 1º; 124, GIZELLE RIBEIRO RODRIGUES ALVES CARDOSO, 173.861-5, 1º; 125, GISELE DUAILIBE ZANCHETTA COUINHO, 173.874-7, 1º; 126, BRUNA ILHA PEREIRA, 1.436.790-4, 1º; 127, ANA LUCIA BASTOS DE SOUZA, 140.477-6, 1º; 128, MARGARETH GONÇALVES DE MAGALHÃES SAAD, 133.798-X, 1º; 128, DÁCIA FERREIRA CORDEIRO, 133.962-1, 2º; 129, UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA, 1.436.240-6, 1º; 130, ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, 131.185-9, 1º; 131, LUISA PORTUGAL MARQUES, 1.440.975-5, 1º; 132, ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, 1.440.998-4, 1º; 133, IZAURA MARIA RIBEIRO MONTEIRO, 1.440.537-7, 1º; 134, NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, 1.440.799-X, 1º; 134, MARIA LUCIA PEREIRA MACHADO NOBRE, 138.447-3, 2º; 134, LUANA PEQUENO VASCONCELOS MACHADO, 1.435.649-X, 3º; 134, VANESSA GOMES DA SILVA 1.438.869-3, 4º; 135, RICARDO PEREZ JANNUZZI, 1.431.737-0, 1º; 136, IRIS DA SILVA, 138.992-0, 1º; 136, REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS, 183.266-2, 2º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: 137, MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, 1.439.829-X, 1º; 138, THIAGO ARAGÃO DE MORAIS, 158.615-7, 1º; 139, CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO, 123.902-3, 1º; 140, CLAUDE DE SOUZA ZVEITER, 140.254-4, 1º; 140, MARIA JOSÉ DE SOUSA LÁCERDA, 132.255-9, 2º; HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL-HBDF: 141, ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO, 171.203-9, 1º; 141, RENATO DINIZ LINS, 169.877-X, 2º; 142, ALINE AKIKO KOMATSU RABELO, 152.861-0, 1º; 142, FERNANDO CARRUSCA BRITTO, 1.435.102-1, 2º; 143, THAIS BEZERRA SARMENTO, 1.672.042-3, 1º; 148, IACI ANTUNES VIANNA, 141.117-9, 1º; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU: 150, FLÁVIO ANDRADE BASTOS, 173.765-1, 1º; 150, FRANCIARA LETÍCEA MORAES DA CUNHA, 1.657.957-7, 2º; 150, LARISSA MICHETTI SILVA, 1.442.354-5, 3º; 151, WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, 1.441.953-X, 1º; 151, KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO, 1.672.426-7, 2º; HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA-HAB: 152, LIA NOGUEIRA LIMA, 1.442.374-X, 1º.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correicional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Corregedoria, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSANA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (1º Membro); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 198.399-7 (1º Membro); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (2º Membro).

III - 3ª CPD: ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Presidente); MAÑOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195.228-5 (1º Membro); NADJA WALERIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 129.542-X (Presidente); HELOISA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 128.127-5 (1º Membro); MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); ROSELLE BUGARIN STEENHOUWER, matrícula nº 128.283-2 (1º Membro); MARIA DE FATIMA CASTRO DE ALBUQUERQUE BARROS, matrícula nº 133.443-3 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5 (1º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro).

Art. 2º Alterar a composição das Comissões de Sindicância (CSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Corregedoria, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 2ª CSIND: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5 (1º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro). A Comissão será extinta após a conclusão dos processos em andamento.

II - 3ª CSIND: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9 (Presidente); PATRIZIA DE SA BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1 (1º Membro) e GÉRDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8 (2º Membro).

III - 4ª CSIND: ESPERANZA BERNAL RAMIREZ, matrícula nº 146.589-9 (Presidente); JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (1º Membro); PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7 (2º Membro).

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Corregedor-Geral.

Art. 4º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Corregedoria, instituído na Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223 de 28 de novembro de 2016 e designar os seguintes servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ANTENOR BORGES NETO, matrícula nº 172.211-5; CECÍLIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 1.657.767-1; EDILENE DANTAS SOUTO, matrícula nº 143.265-6; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; ESPERANZA BERNAL RAMIREZ, matrícula nº 146.589-9; HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 172.853-9; JANAYNNA Willienne Cavalcante Yamasaki, matrícula nº 1436211-2; KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 136.414-6; LILLIAM ANDRADE ABRÁHÃO, matrícula

nº 137.355-2; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MARA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 174.713-4; MILENE CARLA ROSA COSTA, matrícula nº 1.659.361-8; MOEMA TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1.443.911-3; NADJA WALERIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9; PRISCILA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.931-2; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 e SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 172.165-8.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância deverão apresentar-se à Diretoria de Instrução e Procedimento Disciplinar da Corregedoria da Saúde imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes Portarias: Portaria nº 277, de 11 de julho de 2016, republicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016; Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016; Portaria nº 432, de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 177, de 19 de setembro de 2016; Portaria nº 444, de 16 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016; e Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme respectiva Certidão de Nascimento à servidora LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, matrícula nº 188.591-X. Dependente: Tomás Bemfica Costa Barros de Deus, nascido em 12/01/2017.

SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO em cumprimento ao Decreto nº 34.023/2012, art. 23 e art. 25, inciso VII, a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço que, conforme depoimentos e demais instrumentos constantes nos autos, constatou o ACIDENTE EM SERVIÇO, ocorridos com os servidores abaixo relacionados, observando a ordem das informações: Nome, matrícula, data da ocorrência, nº do processo: JONILDE SILVA OLIVEIRA CÂMARA, 1.438.659-3, 11 de junho de 2016, 0280.000.373/2016. MARIA ROSARIA BESERRA, 136.167-8, 01/03/2016, 0280.000.144/2016.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GRAZYELLA VALADARES ASSUNÇÃO DE ARAUJO, matrícula nº 1.436.974-5, ODONTÓLOGO, lotada na GSAP01-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 25.11.2011 a 24.11.2016, conforme processo nº 280.000.715/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GLEI MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1.436.990-7, ENFERMEIRO, lotada na GSAP02-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 01.12.2011 a 30.11.2016, conforme processo nº 280.000.716/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GUILHERME AROEIRA MORAES, matrícula nº 1.436.898-6, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na GSAP01-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 01.12.2011 a 30.11.2016, conforme processo nº 280.000.717/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a IOLANDA SANTOS SIMÕES, matrícula nº 1.436.410-7, CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na GSAP02-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 02.12.2011 a 01.12.2016, conforme processo nº 280.000.718/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIELA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 1.435.175-7, ENFERMEIRO, lotada na GSAP01-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 09.09.2011 a 08.09.2016, conforme processo nº 280.000.719/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA, matrícula nº 1.436.502-2, ENFERMEIRO, lotada na GSAP01-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 01.12.2011 a 30.11.2016, conforme processo nº 280.000.720/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CARLA VIEGAS RODOVALHO, matrícula nº 1.436.274-0, CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na GSAP01-CNBRFPW/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 02.12.2011 a 01.12.2016, conforme processo nº 280.000.004/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIZETE MARTINS COSTA, matrícula nº 1.436.633-09 AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP01-CNBRFPW/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 28.11.2011 a 27.11.2016, conforme processo nº 280.000.005/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a KARINE BEZERRA COSTA, matrícula nº 1.436.588-X, ENFERMEIRO, lotada na GSAP01-CNBRFPW/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 01.12.2011 a 30.11.2016, conforme processo nº 280.000.006/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.014.917/2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 254, de 08 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016, pág. 26, para excluir o servidor MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8 e incluir o servidor PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, como Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.021.906/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 248, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, pág. 36, para excluir o servidor MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8 e incluir o servidor PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, como Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.020.606/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 255, de 08 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016, pág. 26, para excluir o servidor MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8 e incluir o servidor PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, como Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.001.298/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 256, de 09 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016, pág. 41, para excluir o servidor MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8 e incluir o servidor PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, como Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.019.866/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 220.775-3, ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 93965-X, SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula nº 184.476-8, ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 192.502-4 e MARIA JOSE SALGUEIRO DA RCHA, matrícula nº 94.194-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

INSTRUÇÕES DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 40, § 19º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a AUGUSTO CÉSAR LUSTOSA MACHADO, matrícula nº 93.972-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.000.057/2017, a contar de 30/12/2016, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 40, § 19º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a NELSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.312-6, Agente de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.000.179/2017, a contar de 04/09/2016, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

CONCEDER Readaptação Funcional, nos termos do artigo 277, da Lei Complementar nº 840/2011, a CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, matrícula nº 156.779-9, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, lotada na NURVABAND/SES, conforme processo nº 280.000.194/2015.

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011, a ANDRÉA ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 150.715-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no PSF/EQ02/RFI/SRS CENTRO-SUL, durante o período de 16/12/2016 à 23/12/2016, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 021220 01 55 2016 2 00082 166 0024466 86 do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos e Protesto e Pessoas Jurídicas.

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a CRISTIANY RODRIGUES BARBOSA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 173652-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 01/RFI/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL durante o período de 22.12.2016 a 29.12.2016, por motivo de falecimento de seu enteado WESCLEY MOREIRA DE FIGUEIREDO, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 025874 01 55 2016 4 00012 119 0004445 34, de 23/12/2016 - Cartório de Registro Civil e Tab. De Notas de Santo Antônio do Descoberto/GO.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o art. 92, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 1438.407-8, Médica da Família e Comunidade, pelo nascimento de sua filha MAYA LINS VASCONCELOS COSTA, em 31.10.2016 conforme certidão de nascimento apresentada.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a WILCON MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 159.002-2, MEDICO-PEDIATRA, lotado na GSAP01-RFI /DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 22.12.2011 a 21.12.2016, conforme processo nº 280.000.033/2012.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JOSEFA IARA DE SOUZA, matrícula nº 1.436.565-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP01-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 28.11.2011 a 27.11.2016, conforme processo nº 280.000.111/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANGELA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 1.436.505-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP01-RFII/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 28.11.2011 a 27.11.2016, conforme processo nº 280.000.009/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIEL ADDLER QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 1.435.371-7, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP01-RFI/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 06.09.2011 a 05.09.2016, conforme processo nº 280.000.110/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RAMIRO MOTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 141.401-1, Enfermeiro, lotado na GSAP05-GUA /DIRAPS/SRS CENTRO-SUL referente ao 3º Quinquênio no período de 01/10/2011 a 30/09/2016, conforme processo nº 276.000.865/2008.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2002, página 31, que concedeu Licença Prêmio a servidora IRENE PINTO PATTERSON, matrícula nº 135.645-3, ONDE SE LÊ: "...1º: 10.04.1995 a 26.11.2001...", LEIA-SE: "...1º: 10.04.95 a 26.11.02...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item II da Instrução nº 63, de 14/03/2016, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2016, página 12.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência às Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para apurar as infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na FHB. NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1402047-5 (Presidente); MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1402017-3 (1º Membro); ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, matrícula nº 146653-4 (2º Membro).

Art. 3º Alterar o item II da Instrução nº 199, de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2016, página 31.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor como membros suplentes a 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013.

CADASTRO DE SUPLENTE DA 2ª CPD:

CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401948-5 (1º Suplente); NELSON MANOEL DIAS ALVES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 353196-1 (2º Suplente).

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula Fepecs nº 0270318-1, para substituir ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY, matrícula Fepecs nº 0000168-6, Chefe da Secretaria de Cursos, DFG - 14, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 04 a 13.04.2017 e de 11 a 30.09.2017, por motivo de férias da titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 106 do regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidades a LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE ARAUJO, matrícula 218.831-7, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017; MAYARA MENES DE OLIVEIRA, matrícula 218.811-2, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017; NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula 218.814-2, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidades a LUÍS LÉLIS SOUZA VIANA, matrícula 185.950-1, 1º quinquênio 17/02/2010 a 15/02/2015; WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula 218.822-8, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 220.758-3, no período de 01/01/2017 a 08/01/2017; AGUIOMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 93.950-1, no período de 02/01/2017 a 09/01/2017.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

INSTRUÇÕES DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR JÂNIO CÉSAR SIRQUEIRA FERREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.510-1, para substituir FRANCISCO JOSE RIBEIRO TORRES, matrícula 223.493-9, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR HANS FERNANDES DE LEMOS, Gerente, matrícula nº 188.915-X, para substituir LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215.241-X, Diretor, Símbolo DFG-17, Diretoria de Faixa de Domínio da Superintendência de Operações, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ADALBERTO PEREIRA LOPES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 192.502-4, para substituir TARCISIO PINTO MIGUEL, matrícula 94.118-2, Encarregado, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 13/02/2017 a 04/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JULIANO BARBOSA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 192.148-7, para substituir FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula 93.831-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Pavimentação, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.188-3, para substituir NEI BARBOSA DA SILVA, matrícula 94.269-3, Encarregado, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 06/03/2017 a 24/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR SALVADOR GOMES DO AMARAL, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.352-5, para substituir ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 94.252-9, Encarregado, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, sem compensação de horário a partir da publicação da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 96, de 04 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, a fim de acompanhar ente familiar com deficiência, observando-se a seguinte ordem: servidor, matrícula, número do laudo, processo. REDUÇÃO DE 20% NA JORNADA DE TRABALHO: MARIA APARECIDA GOUDINHO DOS SANTOS, 212.982-5, 300/2016, 464.000378/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 29 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017, página 39, o ato que designou MÍRIAM FELIZARDO DOS SANTOS, matrícula 48.602-7, ONDE SE LÊ: "...de 26/10/2016 a 02/02/2017...", LEIA-SE: "...de 26/10/2016 a 01/01/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Delegação de Competência contida no art. 1º, inc. III, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de

16 de janeiro de 2017, páginas 18 e 19, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, relativo ao 2º período de férias da servidora referente ao exercício de 2016, marcadas para o período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula nº 1090-1, VANESKA FREIRE MARQUES, matrícula nº 1054.5 e PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, matrícula nº 1057-x, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - S/A, - CEASA/DF, assim como designar o funcionário, RYCKARDO RODRIGUES DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 1.061-8, e para Suplente da Comissão em questão.

Art.2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ST QBMG-1 MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4 e WILSON SOARES SOUSA, matrícula nº 1.669.523-2, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SSP - Processo 050.001.899/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a empresa AGENCIA AEROTUR LTDA-EPP, tendo por objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens: reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Major QOBM/Intd. CESAR AUGUSTO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1402285, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº SEI-053-090247/2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REFORMAR, a Terceiro-Sargento QBMG-1 HELAINE CRISTINY DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 1405542, "ex officio" nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a contar do dia 25 de maio de 2015, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, e conceder auxílio invalidez, a contar do dia 30 de agosto de 2016, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º; 24, inciso IV, § 1º e artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Processo Administrativo nº SEI-053-070178/2016.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR a pedido para a reserva remunerada, o Capitão QOBM/Intd. JOSE MILTON LIMA DA SILVA, matrícula n.º 1402584, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo n.º SEI-053-094629/2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 02 de janeiro de 2017, o Maj. QOBM/Comb. ALESSANDRO ANTERO CAMARGO GODINHO, matrícula 1400068, o Maj. QOBM/Comb. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula 1400125, o Maj. QOBM/Comb. THIAGO PALACIO JOHN, matrícula 1400178, e o Maj. QOBM/Comb. SERGIO AUGUSTO SANTANA TAVARES, matrícula 1414787, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações, conforme Ofício n.º 002/2017-TJDF, datado de 02 de janeiro de 2017 e Processo SEI 00053-00004622/2017-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 06 de dezembro de 2016, o Maj. QOBM/Comb. CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula 1400075, o Maj. QOBM/Comb. EDSON GOMES DA SILVA, matrícula 1400108, a Maj. QOBM/Comb. RENATA FARIA SOARES PEDROSA, matrícula 1400188 e o Maj. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 1417762, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por terem sido designados para compor o Conselho Permanente de Justiça da Justiça Militar do Distrito Federal, do 1º quadrimestre de 2017, em função militar, conforme art. 36, II; art. 38, II, art. 39, § 3º, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, c/c art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento para as Polícias-Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto 88.777, de 30 de setembro de 1983 e alterado pelo Decreto 4.531, de 19 de dezembro de 2002 e conforme Ofício n.º 1975/2016 - Auditoria Militar, de 30 de novembro de 2016 e Ata de Sorteio de Juizes Militares Membros do Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de 29 de novembro de 2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Processo SEI 00053-00004622/2017-01.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Constituir Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional do Paranoá RAVIL.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto n.º 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Designar FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, Matrícula n.º 1589296, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DÊNIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 16775155, Repositor Nível 1, ANA CAROLINA NEVES DOS SANTOS, Matrícula n.º 1651614, Analista Contábil, ELIANE DELFINO, Matrícula n.º 1569511, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NILVA OLIVEIRA BASTOS, Matrícula 16723074, Técnica em Saúde, sob a presidência do primeiro, e secretariada pela última.

Art. 3º Esta comissão deve observar a Instrução Normativa n.º 04 /CGDF, de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALDIR SOARES CORDEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e na conformidade da delegação de competência contida no Art. 1º, Inciso III da Portaria n.º 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF n.º 192, de 21 de setembro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1.676.125-1, YALANNE KATHIELLY MARTINS SIMPLICIO, matrícula n.º 1.668.729-9, BRIANE STEFANE ALVES BEZERRA, matrícula n.º 1.669.186-5, IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1.675.799-8, DANIELLY PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 1.675.885-4, DANIELA JUVINO DOS SANTOS, matrícula n.º 1.675.851-X, FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula n.º 0.042.322-X, KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA, matrícula n.º 1.669.298-5, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último, para compor a Comissão do "Carnaval 2017", da região administrativa do Cruzeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, em consonância com o artigo 51, da Lei n.º 8666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAUCIA CAMAR MARTINS, matrícula n.º 1.677.628-3, Diretora de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, LI-

DIANA NUNES FERREIRA DE CASTRO, matrícula n.º 1.676.268-1, Assessora da Coordenação de Administração Geral, THAWANNY CHRISTYNE DA ROCHA VASQUES MACHADO, matrícula n.º 1.668.263-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, comporem Comissão para realização de trabalho, objetivando a regularização dos bens imóveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Região Administrativa, conforme instrução constante no Processo n.º 301.000.172/2015.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Ordem de Serviço n.º 44 de 05 de julho de 2016.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº. 03 de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF n.º 016, de 23 de janeiro de 2017, na página 47, ONDE SE LÊ: "...WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II e IV, do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução n.º 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução n.º 39, de 15 de abril de 2009 e consoante ao Decreto Distrital n.º 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Afastamento por motivo de casamento nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 05/12/2016 a 12/12/2016, em favor do servidor ERICO GRASSI CADEMARTORI, matrícula n.º 268.640-6, Diretor-Adjunto, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com DANIELE BARROS DUARTE, Conforme Certidão de Casamento n.º 021238 01 55 2016 2 00119 118 0041519 45, realizado em 05/12/2016 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos - CARTORIO MARCELO BAS.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei n.º 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de PAULO ROBERTO SOARES DUTRA, matrícula 196.553-0, de Chefe de Plantão, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Secretaria de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 22/01/2017 à 31/01/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurado o servidor a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria n.º 08, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF n.º 12, de 17/01/2017, página 26, o ato que designou JOSÉ CARLOS MAMEDES SILVA, matrícula n.º 103.024-8, para substituir FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula n.º 102.256-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 16/01/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 417.000.042/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JULIANE ARAÚJO MOTA, matrícula 172.605-6, Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2016.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei n.º 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula n.º 220.700-1, Especialista Socioeducativa, da Secretaria de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 30/01/2017 à 08/02/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 194.799-0, de Coordenadora, da Coordenação do Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 16/01/2017 à 21/01/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURELIO ARAUJO

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso I do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão instituída pela Portaria nº 220, de 07 de dezembro de 2016, com o objetivo de estudo, estruturação e elaboração do concurso de remanejamento de servidores, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 50, para incluir na sua composição a seguinte servidora: DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0; Representante da Medida de Meio Aberto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e nº do processo. IZABELA ALVES DE SOUSA, Especialista Socioeducativo, matrícula 219057-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/01/2017, processo 0417-000996/2013.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 234, de 03 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 155, de 06 de agosto de 2012 e, considerado o disposto no art. 6º, do Decreto nº 23.122/2002, RESOLVE: CONCEDER horário especial para participação em Programa de Treinamento Sistemático para Atletas ao servidor BRUNO CARVALHO CASTELO BRANCO, matrícula nº 197.368-I, Atendente de Reintegração Socioeducativo, no período de janeiro a junho de 2017, com redução de jornada de trabalho semanal no percentual de 30% - 12 (doze) horas semanais, em conformidade com o processo nº 0417.000.752/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora PRISCILA PORTO SANTANA REGO, matrícula 220.435-5, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 2.446 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis) dias, no período de 20/09/2004 a 01/06/2011, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.012/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DAS DORES SA, matrícula 104.730-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Socioeducativo, no total de 1.883 (mil oitocentos e oitenta e três) dias, sendo: 290 dias, no período de 16/03/1982 a 30/12/1982; 59 dias, no período de 03/01/1983 a 02/03/1983; 250 dias, no período de 01/12/1983 a 06/08/1984; 62 dias, no período de 01/12/1984 a 31/01/1985; 182 dias, no período de 10/02/1995 a 10/08/1995; e, 1.040 dias, no período de 01/03/1996 a 04/01/1999, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.011/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, a Apuração de Acidente de Trabalho entendendo que conforme Laudo nº 011/2017 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, o acidente em serviço com a servidora LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 198.084-X, ocupante do cargo efetivo de Especialista - Pedagoga, tem nexa causal com o trabalho, sem seqüela, conforme autos do processo nº 417.001.298/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180, página 24, de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016, bem como de acordo com o disposto no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicado no DODF nº. 244, de 28 de dezembro de 2016, página 10 e as Normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, WANDIR OLIVEIRA MORAIS, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 0417-000.056/2017.

Art. 2º Designar como Membro Suplente PAULO DE SOUSA MOURA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de verificar a extensão dos danos causados a processos dos Programas Compete Brasília, Bolsa Atleta e Boleiros, em decorrência de problemas hidráulicos que culminaram em vazamentos e, conseqüentemente, resultaram em deterioração de vários documentos, devendo ser elaborado relatório circunstanciado que assinale a extensão dos prejuízos causados e identifique quais os processos deverão ser objeto de reconstituição.

Art. 2º Designar EMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, matrícula nº 234.538-2, LARISSA JESUS DE SOUZA, Assessora Técnica da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, matrícula nº 269.696-7, WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, matrícula nº 267.743-1, ELVIS AMARO AMORIM, Assessor Técnico da Diretoria de Esporte de Participação, matrícula nº 270.723-3 e ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio aos Atletas, matrícula nº 270.279-7, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a partir do dia 14 de dezembro de 2016, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, Coordenador, lotado na Coordenação de Administração do Estádio Nacional, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 14 a 23 de dezembro de 2016. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias não usufruídos em período a ser remarcado oportunamente.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JOSE MARIO PARENTE DO NASCIMENTO, matrícula 39.151-4, referente ao 7º quinquênio, no período de 23/02/2010 a 21/02/2015; NERCELY EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 392.460-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/04/2010 a 10/04/2015; WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula 158.833-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2011 a 21/09/2016; JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAES, matrícula 159.064-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/12/2011 a 16/12/2016; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 158.916-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/12/2011 a 07/12/2016.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LEANDRO MARTINS DE PAULA, matrícula nº 269.697-5, Assessor Especial, da Coordenação de Administração do Estádio Nacional, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo DFA-17, para substituir o servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, Coordenador de Administração do Estádio Nacional, Símbolo CNE-06, no período de 06/02/2017 a 25/02/2017, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2016, página 20, no ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, à servidora CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 80179-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SÊ LÊ: "...a contar de 09/12/2016...", LEIA-SE: "...a contar de 01/01/2017...".

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a intelecção do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 322, de 15 de dezembro de 2016, Publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, página 60, Republicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, página, 57, a nomeação dos candidatos: JOSE RODRIGUES CHAVEIRO FILHO, 47º, MARCO TULIO RODRIGUES LOPES, 60º e MAYRA CONCEIÇÃO SILVA, 64º, para exercerem o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo 0401.000.312/2012.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, em vaga derivada para exercerem o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): GUILHERME FREDERICO DE SOUZA PANZENHAGEN, 76º, RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO SANTOS, 78º e PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, 79º.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR GABRIELA CASTRO FREIRE, matrícula 224.149-8, do Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILLA KERCIA MEDEIROS DE LACERDA, matrícula 218.421-4, do Cargo em Comissão, DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 09/01/2017.

NOMEAR CATARINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CRISTINA NABINGER, matrícula: 154.519-1, Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 249, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, p. 47, o ato que suspendeu as férias da servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, ONDE SE LÊ: "...matrícula 78.256-X, relativas ao período de 1º a 9 de janeiro...", LEIA-SE: "...matrícula 79.256-X, relativas ao período de 2 a 9 de janeiro ...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula nº 1421-3, Auditora de Controle Externo, Classe A Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão de Auditoria, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Auditoria.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1323-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 62, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão de Auditoria, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Auditoria, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015.

Processo: 414.000.811/2015 - DAS PARTES: SEPLAG x CLARO S.A. DO OBJETO: a) Alteração contratual com vistas à inclusão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) na relação de órgãos abrangidos pela centralização e gestão dos serviços de telefonia móvel e internet móvel, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.790, de 22 de novembro de 2016, que alterou o Decreto nº 36.843, de 27 de outubro de 2015, passando a Cláusula Terceira - Do Objeto do contrato originário à seguinte redação: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), consoante especificam o Termo de Referência emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento e Confecção de Projetos e Editais - CO-PROE/SULOG/SEGAD, às fls. 271 a 303; o Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2014-MP, com Termo de Referência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, às fls. 331 a 383; a Ata de Registro de Preços nº 01/2014 - MP, às fls. 441 a 451 e o seu Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2014 - MP de fls. 453 a 457; a Proposta de fls. 321 a 322 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Distrital nº 36.519, de 28 de maio de 2015 e do Decreto nº 37.790, de 22 de novembro de 2016, que alterou o Decreto nº 36.843, de 27 de outubro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/01/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Dalmo Jorge Lima Palmeira, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto e pela CONTRATADA: Rose Cristina T. L. da Silva, na qualidade de Procuradora e Paulo Werther de Araújo, na qualidade de Procurador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0410.00010305/2017-63 (SEI). Assunto: Contratação por dispensa de licitação. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando as informações e justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Cooperativos (SUCORP), em especial o Projeto Básico e seus anexos, aprovados pela área demandante, Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) e Ordenadora de despesas; a documentação de habilitação; disponibilidade orçamentária; deliberação da Câmara de Governança/DF; NOTA/AJL/SEPLAG nº 012/2017, o Ato Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação subscrito pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SUAG/SEPLAG), constantes nos processos nº 410.004.152/2016 e 00410-00010305/2017-63 (SEI) e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598/2010, RATIFICO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por dispensa de licitação, da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, para prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender os próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 34.466/2013 e da Decisão nº 3500/1999 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e alterações, recepcionada pelos Decretos nº 36.063/2014, Decreto Distrital nº 36.520/2015 e Decreto Distrital nº 25.937/2005, e; o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações e em conformidade com as determinações contidas nas Decisões nº 3679/2016 e nº 5277/2016 - TCDF, além das demais normas legais aplicáveis em vigor, no valor total de R\$ 21.224.972,64 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2017, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em, 23 de janeiro de 2017. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 35- SEPLAG/SEE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, em cumprimento a decisão contida na Ação Ordinária nº 2014.01.1.054275-7, proposta por RENATA SANTANA CLAUDINO, inscrita no concurso público para provimento de vagas no Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Atividades, 2854814-0, RENATA SANTANA CLAUDINO, 66,00, 1,35, 67,35, 482.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida - A vista do contido no Processo nº: 121.000268/2015 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao pagamento da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e portaria, prestado no mês de dezembro de 2014 - contrato nº 008/2013, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092, Programa de Trabalho: 04122600385179646 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CODEPLAN. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração Financeira para as providências pertinentes. Em 19 de janeiro de 2017. ALDO PAVIANI Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto MARTINHO BEZERRA DE PAIVA Presidente-Substituto

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/99. Processo: 121.000.470/2016. Interessada: a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Objeto: Contratação de serviços junto a Secretaria Adjunta da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para fins de publicação de matéria legal desta Companhia. Nota de Empenho 2017NE00017, Programa de Trabalho: 04131600385058688, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 339039, valor: R\$ 29.677,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais). Brasília 23 de janeiro de 2016. Lúcio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

Extrato do Contrato nº 01/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Processo nº. 121.000.104/2016. Objeto: Subscrição de direitos de uso de softwares, aplicativos e sistemas operacionais para estações de trabalho com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões, com a finalidade de padronização e modernização das estações de trabalho, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Contrato. Valor total de R\$ 1.072.355,00 (um milhão setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.2557.2589, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE00007, datada de 12/01/2017. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data da Assinatura: 16/01/2017. Assinam pela Contratante: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente Substituto e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro Substituto. Pela contratada: José Sylvio de Carvalho Júnior, Procurador.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa MARIANA VAN ERVEN SANTOS. CNPJ nº 10.462.672/0001-72. Processo nº. 121.000.285/2012. Objeto: a transformação de 04 (quatro) Posições de Atendimento tipo (PA VII) em 08 (oito) Posições de Atendimento tipo (PA III), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", em consequência o decréscimo de 0,2838% ao valor total do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R\$ 19.201.069,70 (dezenove milhões, duzentos e um mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). Programa de Trabalho 04.122.6203.4949.0003 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2016NE00168. Data de Assinatura: 11/01/2017. Assinam pela Contratante: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente Substituto e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro Substituto. Pela contratada: Mariana Van Erven Santos, Diretora Proprietária.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2012, Processo 121.000.209/2011, Interessado: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa AMIL Assistência Médica Internacional S.A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79. Objeto: Reajuste dos preços do Contrato nº 08/2012, no percentual de 13,57% (Treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) baseado no índice aplicado pela Agência Nacional de Saúde, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato e Aplicação do equilíbrio econômico-financeiro no percentual de 16,28% (dezesseis inteiros e vinte oito centésimos por cento), nos termos da alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o percentual de 29,85 (vinte e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), contados do dia 01 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Contratada: Flávia Cristina de Oliveira, Procuradora e Glaciene Bandeira Serra, Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO

REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS NO
ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, página 36, de 09 de dezembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para entrega dos requerimentos para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek em 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Os interessados poderão entregar os requerimentos até dia 07/02/2017, das 09h às 17h, na Secretaria de Estado de Fazenda, SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902 Brasília - DF - CEP: 70.040-909.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
WILSON JOSÉ DE PAULA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DA TOMADA DE PREÇOS DIPES/CPLIC 001/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIPES/CPLIC nº 001/2017 - Nova data de realização:

14/02/2017, às 9h00. Local de realização: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 15º andar - Auditório, Brasília/DF. Objeto: contratação de empresa para a reforma e adequação do espaço destinado à Agência SUDOESTE do BRB, localizado no SHC/SW CLSW 105, Bloco A, Lojas nº 8, 9, 10, 11 e 12, Edifício Espaço 105, Setor Sudoeste, Brasília/DF, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Valor estimado: R\$ 833.199,30 (oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) - incluso o BDI de 25%. Processo Nº1.423/2016. MARCELO VARELA. Presidente da CPLIC

CANCELAMENTO DA ARP BRB Nº 2016/024.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços BRB Nº 2016/024, firmada com a empresa RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP, CNPJ.: 08.543.707/0001-56, com fundamento no inciso I e II do artigo 78 e no artigo 79 da Lei 8.666/93; item 18.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016; e pelo descumprimento da Cláusula Oitava, inciso II da ARP. Os autos do processo nº 041.001.139/2016 estão disponíveis na GECON, SBS -Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 16º Andar, Brasília - DF. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2017/001.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. público o Edital de Credenciamento 2017/001. Período de Recebimento da Documentação: do dia 23/02/2017 até 24/03/2017, das 11h às 16h., em dias úteis. Local de Recebimento: Gerência de Correspondentes - GECOR, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/75 - Brasília - DF. Objeto: Credenciamento de empresas regularmente constituídas, com vistas à eventual contratação para a prestação de serviços de correspondente no país. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site do BRB na Internet (www.brb.com.br) ou no mesmo endereço do recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Processo nº 1.306/2016. Alair José Martins Vargas. Comissão de Credenciamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 05.777.772/0001-58. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.410.000 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA EPP, CNPJ nº 08.633.431/0001-05. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 270.480.000 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIA CANDIDA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.433.7600 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEONARDO ALVES DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA., CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 338.406.9120 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO ROBERTO DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 14.459.413/0001-43. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 10, 11 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.254.570.4664. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.894.609/0001-64. OBJETO:

aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.800.000 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EMERSON ALVES PASTORI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.133/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.600.00 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.012.161/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEN-TÍFICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: aquisição de medicamentos do Grupo 2 - componente especializado. ITEM ADJUDICADO: 04 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.507,00. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON RODRIGUES SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.012.161/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: aquisição de medicamentos do Grupo 2 - componente especializado. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.410,00. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ILNÁ ALVES PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.012.161/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: aquisição de medicamentos do Grupo 2 - componente especializado. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.270.176,00. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.012.161/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: aquisição de medicamentos do Grupo 2 - componente especializado. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 719.584,00. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.012.161/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2016E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: aquisição de medicamentos do Grupo 2 - componente especializado. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.260,00. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.012.161/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2016F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.173.013/0001-01. OBJETO: aquisição de medicamentos do Grupo 2 - componente especializado. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 701.955,00. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DIEGO PEREIRA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.011.534/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 153/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 153/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M F EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -EPP, CNPJ nº 02.800.248/0001-62. OBJETO: Aquisição de Jogos de eletrodos de EEG. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.180,00 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WANDERLEY MARTINEZ MARTINEZ. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.137/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mandril para intubação, fixador de tubo Orotraqueal - TOT, sistema de aspiração traqueal via TOT, cânula de Guedel). ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.505,3200 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CAROLINA CONRADO DA SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.137/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mandril para intubação, fixador de tubo Orotraqueal - TOT, sistema de aspiração traqueal via TOT, cânula de Guedel). ITEM ADJUDICADO: 7,8,9,10,11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.645,9200 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.004.477/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: Aquisição de material de consumo (equipo especial, extensor 1 via, equipo para PVC, torneira descartável com três vias, filtro barreira hidrófobo adulto, equipo intermediário 4 vias, equipo intermediário 2 vias, equipo simples para infusão, equipo fotopro. ITEM ADJUDICADO: 1 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 854.844,00 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CAROLINA CONRADO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.004.477/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: Aquisição de material de consumo (equipo especial, extensor 1 via, equipo para PVC, torneira descartável com três vias, filtro barreira hidrófobo adulto, equipo intermediário 4 vias, equipo intermediário 2 vias, equipo simples para infusão, equipo fotopro. ITEM ADJUDICADO: 2,3,4,5, e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 686.609,4000 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIA ELIZABETE SEMEDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.004.477/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: Aquisição de material de consumo (equipo especial, extensor 1 via, equipo para PVC, torneira descartável com três vias, filtro barreira hidrófobo adulto, equipo intermediário 4 vias, equipo intermediário 2 vias, equipo simples para infusão, equipo fotopro. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 176.831,7600 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GILSON WANDER DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.003.086/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: aquisição de medicamentos para hemodiálise, para atender às Unidades e Serviços de Nefrologia da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.976,5000 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DANIELA G. MALDANER COELHO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.176/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097-0001-85. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO D - MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.070,00 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.176/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO D - MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.428,00 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 065.000.644/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 228/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 228/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.107.117/0001-89. OBJETO: Aquisição por Sistema de Registro de Preço - SRP - de materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 675.600,00 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa BRUNO JARDIM DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 127-2016 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JKALB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA ME, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de endereço constante no Anexo "A" da Ata de Registro de Preços nº 127/2016. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.006.031/2014. Data de Assinatura: 19/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: ELAINE LINO DAMAS. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e NEUMA GOMES DOS S. ALCANTARA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 023/2016, processo nº 060.000.233/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento HIDROCORTISONA COMPRIMIDO 5 MG, em favor da empresa FARMA USA MEDICAMENTOS IMPORTADOS, no valor de R\$ 1.286,00 (mil, duzentos e oitenta e seis reais), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares), taxa de câmbio do dia 19 de janeiro de 2016, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2016. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 024/2016, processo nº 060.000.633/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento DIAZOXIDO CAPSULA 100 MG, em favor da empresa FARMA USA, no valor de R\$ 2.539,85 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de \$ 790,00 (setecentos e noventa dólares), taxa de câmbio do dia 19 de janeiro de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2016

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 132/2016, processo nº 060.001.900/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO, em favor da empresa FARMA USA MEDICAMENTOS IMPORTADOS, no valor de R\$ 1.668,94 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 520,00 (quinhentos e vinte dólares), taxa de câmbio do dia 19 de janeiro de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição Enteral ou Oral (Cód. SES 17714), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.300/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 191/2016 e 206/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata nº 191/2016, Processo nº 060.001.670/2016 - ETICA MED.COM E REPRES. DE PROD.HOSPITALARES.LTDA - CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2) Ata n.206/2016, Processo n. 060.002.464/2016 -DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (Fios de sutura) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.092/2016. Total de 13 itens.

Valor Estimado: R\$ 554.532,87. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2017. Abertura das Propostas: 03/02/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprocessamento de produtos termossensíveis, destinada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.012.623/2012. Total de 01 serviço. Valor Estimado: R\$ 1.642.183,2000. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2017. Abertura das Propostas: 03/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de SONDAS NASOGÁSTRICAS, ENTERAIS E RETAIS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.405/2016. Total de 11 itens. Valor Estimado: R\$ 28.465,63. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2017. Abertura das Propostas: 03/02/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos para Sistema de infusão contínuo de insulina (SICI) para o atendimento dos pacientes cadastrados no Ambulatório de SICI da Unidade de Endocrinologia e Diabetes (UED) do Hospital Regional de Taguatinga desta Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.088/2015. Total de 03 itens. Valor Estimado: R\$ 1.186.863,7500. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2017. Abertura das Propostas: 03/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 34/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS de marca específica, não disponível na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF para dar continuidade ao atendimento das decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.679/2016. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 277.560,0000. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2017. Abertura das Propostas: 03/02/2017, às 14:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos do GRUPO N (Sistema Nervoso), pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.173/2016. Total de 40 itens. Valor Estimado: R\$ 22.534.998,54. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2017. Abertura das Propostas: 03/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio 12/2012-SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA (FAB). OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 46.705,36 (quarenta e seis mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 725/735 e 737 - Proc.064.000355/2011-Fepecs). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 05/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: LEANDRO GENOINO CERUTTI.

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio 01/2012-SES-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino LPC - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, nome fantasia INSTITUTO TÉCNICO MADRE TERESA. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 45.181,04 (quarenta e cinco mil e oitenta e um reais e quatro centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 889/905 e 907 - Proc. 064.000374/2011-Fepecs). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 02/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: LEILA TANIA SANTANA TEIXEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016.**

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: HL TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R\$ 11.649.997,42 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2017.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, com base na competência delegada pelo inciso "V" do art. 5º Portaria nº 121, de 24 de março de 2009 e no Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, com fulcro nos artigos nº 58, nº 59 e nº 61, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e ainda, no art. 29, incisos II, do art. 30 e no Capítulo VIII do Decreto nº 32.598, no disposto do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, reconhece a dispensa de Licitação e autoriza a realização total da despesa no valor anual de R\$ 147.312,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e doze reais) e determina a emissão inicial da(s) nota(s) de empenho, de acordo com o Decreto nº 37.913/2016, em favor da empresa Centro de Atividade Infantil Pingo de Gente Ltda.-Me, cujo objeto o contrato de Locação de Imóvel, situado à Quadra 03, Lote 06/15, Rua Oeste - São Sebastião, visando acomodar alunos com idade entre 04 e 05 anos, além de professores, equipe de Direção e demais funcionários necessários para funcionamento de Escola de Educação Infantil, nos turnos matutino e vespertino, segundo demanda do Telematricula 156, para a Coordenação Regional de São Sebastião. Ató que ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017. Júlio Gregório Filho - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 07 - SEEDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.626, de 14 de março de 2016; Decreto nº 31.439 de 18 de março de 2010, e posteriores alterações; Portaria nº 354, de 20 de setembro de 2016 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto e o Edital nº 28/2016 - SEEDF, de 29 de novembro de 2016, TORNA PÚBLICO as notas preliminares dos candidatos, o local e horário para a realização da perícia médica para os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

1 As notas das provas objetivas estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

2 A realização da perícia médica para os candidatos que se declararam pessoa com deficiência ocorrerá nos dias 25 e 26 de janeiro de 2017.

2.1 O dia, local e horário para a realização da perícia médica para os candidatos que se declararam pessoa com deficiência estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de uma hora do horário limite estabelecido, munido do comprovante de convocação para a perícia médica, do documento de identidade original e da documentação exigida no comprovante de convocação.

4 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 28, de 29 de novembro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 01/2017-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 23 de fevereiro de 2017 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 01/2017-Imóveis, conforme processo nº 111.0000087/2017, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirForm-Participacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 22 de fevereiro de 2017 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 9 h e 10 h do dia 23 de fevereiro de 2017 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Mu-

nicipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terra-cap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que e sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
RODRIGO SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a Segunda Reunião da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público número 04/2016 para o Serviço Especializado em Abordagem Social, com a presença dos (as) seguintes membros: Coordenadora - Maria Paula dos Reis; Membros: Felipe Arede Ferreira de Brito; Aline Rose Inácio Pinho; Alexandre Henrique Pereira Pedrosa e Carmem Beatriz Silveira Aguiar. A Comissão se reuniu para realizar a análise dos recursos que foram apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

INTERESSADOS: 1- INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 2- ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ.

DECISÃO PROFERIDA: Os recursos apresentados pelas recorrentes foram julgados desprovidos.

O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão. Dessa forma, após análise das propostas e recursos apresentados e considerando o item 10 do Edital - Divulgação do resultado final, a Comissão de Seleção torna público o Resultado Final do Edital e Chamamento Público número 04/2016, conforme a seguir: a) Habilitação e Classificação para o Lote 01: 1º A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS; 2º Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ e 3º Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; b) Habilitação e Classificação para o Lote 02: 1º A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS; 2º Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ e 3º Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 18h, na qual eu, Alexandre Henrique Pereira Pedrosa, na qualidade de membro da Comissão, com o auxílio de outros 03 membros da Comissão, Felipe Arede Ferreira de Brito, Aline Rose Inácio Pinho e Carmem Beatriz Silveira Aguiar, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Encaminhe-se à ciência do Secretário, publique-se no sítio oficial da SEDESTMIDH, conforme parágrafo único do art. 3º da Portaria SEDESTMIDH nº 72 e no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme disposto no § 4º do Artigo 26 da Lei 13.019/2014.

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 04/2016.

Após publicação encerram-se os trabalhos da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 070.000.042/2017. Interessado: Conselho Regional de Química 12 Região. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 12 REGIÃO, para pagamento de anuidade do Laboratório da Gerência de Tecnologia de Alimentos desta SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, para o exercício de 2017, no valor R\$ 889,45 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 23 de Janeiro de 2017. JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário de Estado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TP nº 001/2016, de DESCCLASSIFICAÇÃO das empresas D & M Construtora Ltda - EPP e Construtora Urbrasil EIRELI-ME por apresentarem preço inexequível, na forma do item 7.3.13 do Edital, e de HABILITAÇÃO para as demais empresas licitantes, que atenderam integralmente as exigências editalícia e considerar como vencedora provisória a empresa J F Construtora e Serviços Ltda - ME, pelo preço de R\$ 643.998,24, conforme Ata disponibilizada no sítio eletrônico da SEAGRI-DF no endereço www.agricultura.df.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 08/2012-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e GRENCARDO S/A Refeições, Comércio e Serviços (CNPJ 92.599.830/0001-71). Proc 071.000250/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 20/12/2016. Objeto: Acréscimo Pecuniário ao valor original, referente ao abono natalino de 2016. Valor: R\$ 52.929,59, empenhado na modalidade "Ordinária" - Unid Gest 21202, emp 2016NE000519, datado em 20/12/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: Pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Pelo Contratado: Carlos Alex d'Avila de Avila (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 12/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e Digital Tecnologia da Informação (CNPJ 06.097.101/00041-09). Proc 071.000213/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 23/01/2017. Objeto: Acréscimo Pecuniário ao valor original. Valor: R\$ 5.618,00, empenhado na modalidade "Ordinária" - Unid Gest 21202, emp 2017NE000039, datado em 02/01/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pelo contratado: Luiz Antônio da Silva (Representante Legal).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2016 - CEASA/DF

O Presidente da CEASA/DF, no uso de suas atribuições institucionais, e com base nos recursos acolhidos, nos esclarecimentos prestados em diligência licitatória e no posicionamento da Comissão Especial de Licitação, decide MANTER HABILITADA em primeiro lugar no processo licitatório a empresa Architec Consultoria e Planejamento Ltda (CNPJ 84.030.964/0001-72). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br. Brasília-DF, 20 de janeiro de 2017.

JOSE DEVAL DA SILVA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL- DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 20 de janeiro de 2017, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

NOME DO SOLICITANTE	NUMERO DO PROCESSO
Daltro Lang	0070 002331/2016
Fábio Zanchett	0070-000034/2017
Francisco Custódio Pereira Filho	0070-002332/2016
Flori Luiz Binotti	0070-000029/2017
Renato Simplicio Lopes	0070-002027/2016

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

Secretária Executiva CT/CPDR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.001.899/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa AGENCIA AEROTUR LTDA-EPP. Objeto: prestação dos serviços de agenciamento de viagens: reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do Distrito Federal, conforme específica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2015-SULIC/SE-PLAG e anexos; o Decreto nº 37.132/2016; a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 e Autorização SRP nº 0035/2017; a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; a Lei Complementar nº 123/2006; o Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 300.000,90 (trezentos mil reais e noventa centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº. 5.796 de 29 de dezembro de 2016. Os empenhos iniciais são: de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00056 e R\$ 0,90 (noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00057, emitidas em 18 de janeiro de 2017, sob o evento 400091, na Modalidade Estimativo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600285170006; Natureza da Despesa: 33.90.33 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, a critério da Administração e de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2017. Signatários: pelo DF: MARCIA DE ALENCAR ARAUJO, Secretária de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo nº 054.000.195/2016, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, assim como de acordo com o Parecer nº 242/2016 - PR-CON/PGDF e o Parecer nº 006/2017-ATJ/DLF, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, inscrita sob o CNPJ: 00.662.270/0001-68, para fazer face às despesas com a contratação da prestação de serviço

relativo à aferição de 30 (trinta) Radares (controlador de velocidade do tipo estático portátil), marca Laser Technology Inc, modelo LTI 20/20 TrunCan, pertencentes à Polícia Militar do Distrito Federal no valor de R\$ 29.930,10 (vinte e nove mil e novecentos e trinta reais e dez centavos) para atender a demanda do Batalhão de Policiamento Rodoviário. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 23 de janeiro de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.138/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: DF/SINESP X SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME., CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHVP Rua 01 Chacaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-261. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 022/2016-SINESP, celebrado em 11/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/07/2016, e que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 09/04/2017, fica prorrogado até 09/10/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 10/07/2017. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a empresa DECLARA expressamente que a presente prorrogação não acarretará ônus à Administração, à exceção daquelas previstas em contrato e legislação correlata. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.078/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 500/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato principal nº 500/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de fornecimento de Vale alimentação e Vale Refeição para beneficiários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. PARÁGRAFO ÚNICO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2017. DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 27.577.234,62 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DOS RECURSOS: Os serviços de que trata o presente aditivo estão previsto na Proposta Orçamentária do exercício de 2017, conforme Despacho às fls. 745 e 759. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 500/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 05/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Gualter José Maia dos Santos. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 110.000.221/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 546/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº 546/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301, 302 no Centro Urbano, em Samambaia - RA XII - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução de 28/12/2016 para 28/03/2017 e o da vigência de 02/03/2017 para 31/05/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 546/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 26/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Paula Maria Dimiz Antonio. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 087/2016, processo nº 092.003794/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cabos de cobre (cabo cobre multipolar, cabo cobre unipolar, cabo cobre flexível, cabo de sinal, cabo blindado), da forma que se segue: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ 15.984.883/0001-99, vencedora dos itens 10, 25, 56, 59, 63, 66, 68, 69 e 70 com o valor total de R\$ 76.851,00; RVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ

20.936.189/0001-36 vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 com o valor total de R\$ 687.566,00. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 19, 20, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 restaram fracassados.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 171/2016, processo nº 092.000000/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genúinos com características específicas para manutenção de bombas peristálticas de fabricação Watson Marlow, da forma que se segue: empresa Wastson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda, CNPJ 07.910.191/0001-78, vencedora dos itens 1 ao 326, com o valor total de R\$ 789.948,35.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 173/2016, processo nº 092.005338/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de peças sobressalentes e acessórios originais/genúinos para manutenção dos cloradores, de fabricação Serve Trente Water Purification, INC, instalados na Estação de Tratamento de Água - ETA - RDE-001 da Caesb, da forma que se segue: empresa Expansul -Comércio Importação e Exportação Ltda - EPP, CNPJ 92.096.890/0001-03 vencedora dos itens 01 a 114 com o valor total de R\$ 900.898,69.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 001/2017, processo nº 092.008080/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em viagens e turismo para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico, ao beneficiário da passagem aérea, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: MERU VIAGENS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.215.207/0001-58 vencedora do objeto com o valor total de R\$ 207.240,00.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 15/2017.

PROCESSO: 092.008540/2016. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (acetato de amônio, ácido sulfúrico, brometo de potássio, dicromato de potássio, glicerina, hidróxido de sódio, sulfato de prata, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 592.993,03; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 07/02/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/02/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2017.

TODOS OS ITENS: ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP - TIPO I COMPRASNET - - LEI

PROCESSO: 092.008539/2016. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balão fundo chato, balão volumétrico, bombona plástica, cubeta, dessacador de vidro, dispensador variável, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 287.334,23; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/02/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/01/2017. Fone: (61) 3213-7xxx, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública relativa ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB. A Audiência será realizada no dia 11 de fevereiro (sábado) de 2017, às 9h, no Museu Nacional - Setor Cultural Sul, lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. O Conteúdo das reuniões, bem como o documento base para discussão - e seus anexos - se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH:

<http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> <http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html>

Brasília/DF, 5 de janeiro de 2017.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário-Adjunto

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 429.005.061/2015; Interessado: BSTR Construtora e Incorporadora S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre BSTR CONSTRUTORA E INCOPORADORA S.A., CNPJ: 17.018.336/0001-84, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública de forma não onerosa em avanço de subsolo para garagem (2.409,22 m²), em nível de solo para torre de circulação vertical (1.265,31 m²) e para central de GLP (10,21 m²), bem como em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (1.089,96 m²) e para instalação técnica - laje técnica (136,50 m²), totalizando 4.911,20 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 475/2016, fl. 281/289, contígua a Projeção "G", da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três), do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, Brasília/DF, 17 de janeiro de 2017. ADRYANI FERNANDES LOBO - Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2014, NO PADRÃO N.º 14/2002.**

Processo: 417.000.806/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a Imobiliária THAIS IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2014 por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido entre 17/01/2017 a 17/01/2018. O contrato em questão tem por objeto a locação de imóvel situado na QI 06, conjunto F, casa 05 - Guarã I /DF, para acomodar a Unidade de Atendimento de Semiliberdade no Guarã da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante especifica o Projeto Básico (fls. 26/34) e a Justificativa de Contratação (fl.39 e 124), de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.788,16 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo a importância total de R\$ 45.457,92 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14243622842170001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00031 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2018. Data de Assinatura: 17/01/2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela Contratada: HUGO COUTINHO GARCIA LEAO, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Processo: 150.002633/2016. O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 013/2016-SC, firmado entre o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 02.561.710/0001-16, fica prorrogado de ofício, até o dia 11 de outubro de 2017, com fulcro no Art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF. Em 19 de janeiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002661/2016. O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2016-SC, firmado entre o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 05.422.040/0001-45, fica prorrogado de ofício, até o dia 27 de julho de 2017, com fulcro no Art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF. Em 19 de janeiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01805.

PROCESSO: 150.003024/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ELISA MALTA CASTRO - CPF nº 869.980.991-34. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento de comunicação, com enfoque especial em gravação de campanhas institucionais e governamentais online, com conhecimento de mídias sociais objetivando ampliar a participação social em propostas legislativas de interesse da Secretaria/DF. Conteúdo: material gráfico para Redes Sociais - material vídeo gráficos - estratégia operacional de comunicação - plano de comunicação para tramitação legislativa da loc. na câmara legislativa do DF. Do Valor: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário; Prazo de entrega: 1 dias. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área útil construída em torno de 600 m², desejável que seja em um único andar, que tenha acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, na Região Administrativa de Santa Maria, preferencialmente nas intermediações do Fórum Desembargador José Dilermando Meireles, situado na Q.211, Conjunto A, Lote 01, Santa Maria/DF, para a instalação do Núcleo de Assistência Jurídica desta DPDF, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, valor mensal do condomínio (se houver), planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis - RGI) livre de quaisquer ônus.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18/10/91, e Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, instalada no Ed. Sede da Defensoria Pública do DF, situada no SIA/SUL Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Sala 101, até às 18 horas do dia 15.02.2017, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A DPDF reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades da instituição. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

EDIMAR SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração Geral

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016**

A Pregoeira torna público que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br, código UASG: 926121. Licitante vencedora, item 01: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, no valor total de R\$ 2.885.958,84. Processo: 020.000.413/2016.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.
BARBARA HAMU

UNIDADE EXECUTIVA DO GABINETE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO**PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 183/2016.**

PROCESSO: 020.000.019/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x CHARLES ELISEU PROXIMO. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESSARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 974,16 (noventa e sete e quatro reais e dezesseis centavos), em 6 (seis) parcelas de R\$ 162,36 (cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 18/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PGDF e pelo signatário CHARLES ELISEU PROXIMO. Brasília - DF, 20/01/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RESULTADO Nº 3 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017**

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) na realização exclusiva de eventos de capacitação, tais como treinamentos, cursos, seminários, reuniões técnicas e palestras, de interesse institucional, mediante Sistema de Registro de Preços, sendo vencedora a Adjudicatária LR LUNA FESTAS LTDA-ME, CNPJ: 08.901.767/0001-01, pelo montante estimado de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 24958/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto

SECRETARIA DAS SESSÕES**EXTRATO DE PAUTA Nº 04/2017, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017(*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4925
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 17789/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 2) 36430/2013-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 18694/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Serviço de Limpeza Urbana;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21714/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 24101/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 3) 37661/2010, Aposentadoria, Daniel Ribeiro Amaral; 4) 17006/2014, Auditoria de Desem-

penho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 5) 35250/2014, Licitação, SES; 6) 2116/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CONTROLADORIA GERAL DO DF; 7) 13790/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 24350/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 13735/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 10) 32101/2016-e, Auditoria de Regularidade, CAMARA LEGISLATIVA DO DF; 11) 37383/2016-e, Representação, Empresa Privada; 12) 38827/2016-e, Representação, MPJTCDF; 13) 39114/2016-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 22133/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 7125/2013, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 3) 23677/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 22796/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 9763/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 3) 16921/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 18273/2016, Aposentadoria, MARINALDA LEITE DE MORAIS; 5) 18834/2016, Aposentadoria, GILBERTO DE JESUS MELO; 6) 19210/2016, Aposentadoria, BIANCA BRUNETTO; 7) 32543/2016-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 8) 32551/2016-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 9) 32608/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia Energética de Brasília - CEB; 10) 32780/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 32810/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 915

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 14766/2016-e, Solicitações Diversas, RODRIGO DE PINA ALVARES; 2) 17501/2016-e, Solicitações Diversas, FERNANDA VIANA DE SOUZA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4922

Aos 17 dias de janeiro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INACIO MAGALHÃES FILHO e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Extraordinária nº 93, Administrativa nº 914 e Reservada nº 1087, todas de 15.12.2016.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 01/2014-P/AA, mediante o qual a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunica que, no período de 02 a 14.1.2017, fruirá o recesso regimental.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2016002012725-6, impetrado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e outra; 2016002049325-7, impetrado por Luiz Felipe Tenório de Lima Gondim e outro; e 2017002000028-3, impetrado por Davi Rodrigues da Silva.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Pensão Civil: PROCESSO Nº 23205/2015 - Despacho Nº 03/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 211/2014 - Despacho Nº 5/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 23354/2006 - Despacho Nº 2/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 11212/2010 - Despacho Nº 1/2017.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16752/2012 - Despacho Nº 24/2017.

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3268/2009 - Despacho Nº 9/2017, Representação: PROCESSO Nº 38083/2015-e - Despacho Nº 4/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 26850/2006 - Despacho Nº 21/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 17860/2011 - Despacho Nº 12/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2707/2000 - Despacho Nº 11/2017, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 21151/2014 - Despacho Nº 10/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13108/2014 - Despacho Nº 8/2017, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 6796/2005 - Despacho Nº 7/2017.

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 31917/2015-e - Despacho Nº 22/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36476/2016-e - Despacho Nº 18/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36468/2016-e - Despacho Nº 17/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11899/2016-e - Despacho Nº 15/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27464/2015-e - Despacho Nº 14/2017, Consulta: PROCESSO Nº 32870/2016-e - Despacho Nº 13/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 39640/2008 - Despacho Nº 6/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23847/2014 - Despacho Nº 5/2017, Recurso: PROCESSO Nº 1433/2016-e - Despacho Nº 4/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 33620/2016-e - Despacho Nº 3/2017, Pensão Civil: PROCESSO Nº 33639/2016-e - Despacho Nº 2/2017, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 34457/2016-e - Despacho Nº 1/2017.

JULGAMENTO

RESOLUÇÃO

O Presidente em exercício informou ao Plenário que se encontrava na Mesa, com a finalidade de receber sugestões (art. 72, § 2º do RI/TCDF), o Processo nº 661/2001, contendo proposta de resolução de sua autoria sobre estudos especiais visando à revisão da Portaria nº 378/97, que trata do disciplinamento de medidas, normas e procedimentos gerais de segurança de sistemas de informação deste Tribunal, e da Portaria nº 237/01, que cuida do acesso à internet e da utilização do correio eletrônico.

DECISÕES LIMINARES

PROCESSO Nº 38070/2016-e - Pregão Eletrônico nº 22/2016, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em especial sobre os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento biográfico e biométrico, realizado em locais definidos pelo DETRAN/DF. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 016/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 19.12.2016. DECISÃO Nº 9/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 5964/2015-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 477/15, proferida no bojo do Processo nº 12.086/11, com o objeto de verificar possível irregularidades na Concorrência nº 1/11 - ST, cujo objeto era a outorga de concessão para prestação e exploração do serviço básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio de ônibus. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 013/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 12.01.2017. DECISÃO Nº 13/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 32000/2015-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, ao Governo do Distrito Federal, até ulterior de-

liberação, se abstenha de praticar atos de gestão com fulcro na Lei Complementar nº 899/15, sem o prévio parecer favorável a que se refere o art. 22 da Portaria MPS nº 403/08 e, ainda, sem a devida demonstração que o superávit informado não tem causa em retenções indevidas de valores do Fundo Constitucional. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 018/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.2016. DECISÃO Nº 3/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 923/2016-e - Representação da Empresa Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades no julgamento de propostas apresentadas no bojo da Concorrência nº 001/2015, levada a efeito pela Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, visando à contratação de 3 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, com o objetivo de atender os órgãos da administração direta do Governo do Distrito Federal. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 17/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.2016. DECISÃO Nº 4/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 12798/2016-e - Denúncia formulada por entidade associativa perante esta Corte de Contas, em 26.04.2016, contendo pedido liminar, versando acerca de ocorrência de possíveis ilegalidades cometidas pelo Governo do Distrito Federal em chamamentos para consultas públicas, com vistas a subsidiar a definição de localização, dimensão e limites de parques ecológicos a serem implantadas às margens do Lago Paranoá. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário as Decisões Liminares nºs 07 e 014/2017-P/AT, proferidas pela Presidência desta Corte nos dias 7 e 13.01.2017, respectivamente. DECISÃO Nº 6/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou os mencionados atos.

PROCESSO Nº 16742/2016-e - Concorrência nº 17/2016, lançada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da CAESB, no Distrito Federal, e áreas de abrangência, sob regime de empreitada por preço unitário. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 01/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 03.01.2017. DECISÃO Nº 7/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 27906/2016-e - Concorrência nº 04/2016, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, visando a contratação de empresa especializada para a construção de vias marginais, novas faixas de rolamento, acostamentos, agulhas, ciclovias e sinalização vertical e horizontal. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 011/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 11.01.2017. DECISÃO Nº 14/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37251/2016-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 50/2016, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado, conforme as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 008/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 06.01.2017. DECISÃO Nº 12/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37383/2016-e - Representação, com pedido liminar, formulada perante esta Corte de Contas, em 25.11.2016, pela empresa Premium Participações Ltda. (peça eletrônica 3, e-DOC D8DA39F0-c), reportando a ocorrência de possíveis irregularidades (desvio de competência) em ato administrativo editado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan/DF, consubstanciado na Decisão nº 01/2016, de 14.04.2016. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 012/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 12.01.2017. DECISÃO Nº 10/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38410/2016-e - Pregão Presencial nº 11/2016 - ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e vegetação espontânea do Distrito Federal. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 023/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.2016. DECISÃO Nº 16/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38436/2016-e - Pregão Presencial nº 12/2016 - ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando o registro de preços para contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas no Riacho Fundo II - 4ª etapa - RA XVII - DF. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 021/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 22.12.2016. DECISÃO Nº 17/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38770/2016-e - Edital nº 1/2016, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para realização de concurso público para a seleção de candidatas e formação de cadastro de reserva em empregos de níveis superior e médio. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 026/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 26.12.2016. DECISÃO Nº 18/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38789/2016-e - Representação formulada por cidadão, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no processo de contratação realizado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, por dispensa de licitação, do Instituto Quadrix, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Agência. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 019/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 28.12.2016. DECISÃO Nº 8/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 164/2017-e - Representação, com pedido de liminar, da empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 90/16-SCG/SEPLAG. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 009/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 09.01.2017. DECISÃO Nº 25/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação formulada pela empresa AJL Engenharia e Construção Ltda. (2ª colocada no certame), versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela SEMOB/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 010/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 10.01.2017. DECISÃO Nº 26/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 923/2016-e - Representação da Empresa Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades no

Julgamento de propostas apresentadas no bojo da Concorrência nº 001/2015, levada a efeito pela Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, visando à contratação de 3 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, com o objetivo de atender os órgãos da administração direta do Governo do Distrito Federal. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 05/2017-P/AT, proferida pela Presidência no dia 04.01.2017. DECISAO Nº 5/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 37251/2016-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 50/2016, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado, conforme as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 022/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.2016. DECISAO Nº 11/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38347/2016-e - Edital de Concorrência nº 015/2016 - ASCAL/PRES (e - DOC F788EFB9 - e), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, promovida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para contratação de empresa de Engenharia para a conclusão da pista do circuito, drenagem e sinalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, no setor de Recreações Público Norte (SRPN), Brasília - DF. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 003/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 04.01.2017. DECISAO Nº 15/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38622/2016-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 225/2016, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando ao Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO 2 - COMPONENTE ESPECIALIZADO, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 020/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 22.12.2016. DECISAO Nº 2/2017 - O Tribunal, por unanimidade, decidiu: I) referendar o mencionado ato, à exceção da alínea "a" do item II, por estar em conflito com a alínea "f" do item III da Decisão nº 6375/2016, proferida no Processo nº 17528/2016, apreciado na Sessão Extraordinária nº 93, de 15.12.2016; II) dar ciência desta decisão à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 38711/2016-e - Representações, com pedido de cautelar, oferecidas pela empresa Multiserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. e pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica Cursos de Formação e Transportes de Valores no Distrito Federal - SINDESP/DF, visando a suspensão dos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 03/2016, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG/DF, que objetiva contratar serviços especializados de vigilância para atender os próprios do Distrito Federal. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 015/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 19.12.2016. DECISAO Nº 1/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38932/2016-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução multiplataforma de controle e gestão de frota de veículos escolares com controle de quilometragem, rota e frequência do aluno e equipe (conductor e monitor) por meio de fotografia. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 024/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 29.12.2016. DECISAO Nº 19/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 38940/2016-e - Edital nº 28/2016, da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para a rede pública de ensino do Distrito Federal. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 027/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 26.12.2016. DECISAO Nº 20/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 39033/2016-e - Pregão Eletrônico nº 09/2016, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em especial sobre os requisitos técnicos estabelecidos no termo de referência para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços comum, para o funcionamento das Centrais 156, 160, 162 e 0800, que compõem a Central Única de Atendimento telefônico do GDF ao cidadão, envolvendo a implantação e o fornecimento dos Serviços de Telecomunicações, para os lotes: Lote 1 - Serviço de transmissão de dados entre a fornecedora de serviço de Call Center à CODEPLAN para acesso a rede de fornecedora de serviço de Call Center à CODEPLAN para acesso a rede de serviço GDFNet - Redundância (obrigatoriamente deverá ser instalada em uma rota distinta da descrita no Lote 01); Lote 3 - Serviço de transmissão de voz. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 006/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 05.01.2017. DECISAO Nº 21/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 39050/2016-e - Representação nº 033/2016 - CF, oriunda do Ministério Público de Contas, tendo em conta notícia jornalística acerca da possível suspensão dos serviços de lavanderia, por falta de pagamento do GDF, requer que a Secretaria de Saúde do DF informe as providências adotadas em relação à prestação dos serviços em tela, nos anos de 2015 e 2016. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 025/2016-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 27.12.2016. DECISAO Nº 22/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 39084/2016-e - Representação subscrita pela Deputada Federal Erika Kokay e pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDPDDH), argumentando que o Distrito Federal, ao aderir ao Programa Novo Mais Educação, acabou descumprindo a Lei distrital de gestão democrática das escolas. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 004/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 03.01.2017. DECISAO Nº 23/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

PROCESSO Nº 39092/2016-e - Representação nº 34/2016 formulada pelo MPC/DF, em 27.12.2016, a fim de que o TCDF expeça alerta para que o DF, a exemplo de outras unidades da Federação, dê prioridade na utilização dos recursos provenientes da Lei nº 13.254/2016 (Lei de Repatriação de Recursos) nas áreas prioritárias da saúde pública e da educação, inclusive para pagamento de despesas com pessoal em atraso. O Presidente em exercício, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 002/2017-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 03.01.2017. DECISAO Nº 24/2017 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01, publicado no DODF de 13.01.2017, pág. 29, previsto no art. 6º da Resolução 161/2003, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 1º da mesma resolução. Nada mais havendo a tratar, às 15h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 26 processos - que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e MÁRCIA FARIAS.

ACÓRDÃO Nº 751/2016 (*)

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Exercício financeiro de 2013. Julgamento regular com ressalvas.

Processo TCDF n. 25254/2014 - Apenso nº. 414.000.130/2014. Nome/Função/Período: Alberto Felippi Barbosa, Diretor Presidente e Diretor Geral, respectivamente, nos períodos de 04.04 a 31.12.13 e 01.01. a 03.04.13; Luiz Flávio Rainho Thomaz Ribeiro, Diretor Geral, no período de 04.06 a 31.12.13; Damião Rodrigues da Silva, Diretor Técnico Administrativo, no período de 04.06 a 11.10.13; Edson de Aguiar Lima, Diretor Técnico Administrativo, no período de 24.10 a 31.12.13; Andréa Silva, Diretora de Programas, no período de 04.06 a 31.12.13.

Órgão: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) subitem 1.1 - Baixa execução do orçamento; b) subitem 3.1 - Não implantação da assistência à saúde dos servidores do GDF e gastos pré-operacionais de R\$ 13.125.354,00 dos cofres do GDF;

Determinações (LC/DF nº. 01/94, artigo 19): determinação aos atuais gestores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais, para que adotem as providências necessárias para correção das impropriedades apontadas nos subitens acima indicados, constantes do Relatório de Auditoria nº. 04/2015 - DIRFI/CONAE/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4912, de 10 de novembro de 2016.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

(*) Republicação do Acórdão nº 751/2016, adotado no Processo nº 25254/2014, apreciado na Sessão Ordinária nº 4912, de 10.11.2016, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 222, Seção I, edição de 25 de novembro de 2016, página 60.

ACÓRDÃO Nº 789/2016 (*)

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional do Guará - RA X. Exercício Financeiro de 2010. Contas julgadas irregulares com aplicação de multa aos responsáveis.

Processo TCDF nº 19.811/2011.

Nome/Cargo/Função/Período: Joel Alves Rodrigues, Administrador Regional, de 01/01 a 31/08 e de 01/10 a 31/12; João Carlos Alves Oliveira, Diretor de Administração Geral, de 01/01 a 17/02, de 05/03 a 28/03 e de 08/04 a 05/05 e Carlos Nogueira da Costa, Diretor de Administração Geral, de 06/05 a 31/12.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Guará - RA X.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades identificadas: falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 38/2012-DIRAD/CONAG/CONT (processo nº 040.000.822/2011): 1.1 - Ausência de contabilização de receita a receber por uso de área pública; 4.3 - Impropriedades na elaboração do projeto básico; 4.5 - Ausência de justificativa de preços; 4.6 - Irregularidades na contratação conjunta de serviços artísticos; 4.7 - Ausência de demonstração de interesse público para os eventos; 4.8 - Ausência de elementos essenciais para contratação de artistas por inexigibilidade de licitação; 4.14 - Incompatibilidade entre o projeto básico e a execução do serviço; e 5.1 - Impropriedades no controle de permissionários.

Multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1994.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no artigo 17, III, alínea "b" da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 167, III, alínea "b" do Regimento Interno do TCDF, julgar Irregulares as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/1994, aplicar aos responsáveis acima indicados a multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 186 do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01;

IV - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item III não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4918, de 06 de dezembro de 2016.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

(*) Republicação do Acórdão nº 789/2016, adotado no Processo nº 19811/2011, apreciado na Sessão Ordinária nº 4918, de 06.12.2016, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 235, Seção I, edição de 15 de dezembro 2016, página 28.

02/02

BDC – BRASÍLIA DATACENTER S.A.
 CNPJ: 23.741.939/0001-02 - NIRE: 53.30001688-7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - (Em Reais)

4. Instrumentos Financeiros – Gestão de Risco

A Companhia poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de Liquidez;
- Risco de Crédito;

Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Companhia está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros. Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

Principais Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados por caixa e equivalentes de caixa e contas a pagar e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2015 se aproximam dos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2015, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Seguem os resumos dos instrumentos financeiros mantidos por categoria:

	31/12/2015	31/12/2014
ATIVOS FINANCEIROS		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	335.682	0
CONTAS A RECEBER	0	0
TOTAL DE ATIVOS FINANCEIROS	335.682	0

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo dessa conta no final do exercício, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens da demonstração da posição financeira, como demonstrado a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
CAIXA GERAL	2	0
BANCO CONTA MOVIMENTO	0	0
APLICAÇÃO FINANCEIRA	335.680	0
	335.682	0

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	31/12/2015	31/12/2014
IRPJ S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	6	0
IRPJ S/PREJUÍZO FISCAL	679	0
CSLL S/PREJUÍZO FISCAL	407	0
IRRF A RECUPERAR	0	0
	1.092	0

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL diferidos são provenientes de prejuízo fiscal, sendo provisionado como impostos diferidos os tributos sobre o prejuízo apurado.

7. INVESTIMENTO

Os investimentos registrados são os seguintes:

	Quant. Ações	Valor de Custo	Equivalência Patrimonial	Dividendos Recebidos	Saldo Final em 31/12/2015
GBT					
S.A	5.759.998	8.334.618	2.247.497	340.195	10.241.920
TOTAL	5.759.998	8.334.618	2.247.497	340.195	10.241.920

8. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

As receitas financeiras estão sujeitas aos seguintes tributos pelas seguintes alíquotas básicas: Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) - 0,65%, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 4,0%.

	31/12/2015	31/12/2014
CONFINS S/OUTRAS RECEITAS	14	0
PIS S/OUTRAS RECEITAS	2	0
	16	0

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é de R\$ 8.334.620,00 (Oito milhões Trezentos e Trinta e Quatro mil e Seiscentos e Vinte Reais), dividido em 8.334.620 (Oito milhões Trezentos e Trinta e Quatro mil e Seiscentos e Vinte) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

	Quotas	Percentual
ARACUI INVESTIMENTOS	8.334.618	99,99999%
JAFS PARTICIPAÇÕES	2	0,00001%
	8.334.620	100,00%

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2015 não foram pagos dividendos aos acionistas.

10. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
SERVIÇOS PÚBLICOS	27	0
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIO	3.892	0
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	585	0
OUTRAS DESPESAS	32	0
	4.536	0

11. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	352	0
DESPESAS FINANCEIRAS	(342)	0
	10	0

12. TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

a) IRPJ/CSLL Diferidos

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL diferidos são provenientes de prejuízo fiscal, sendo provisionado como impostos diferidos os tributos sobre o prejuízo apurado. Os valores são demonstrados a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
IRPJ/CSLL CORRENTE	0	0
IRPJ/CSLL DIFERIDO	(1.086)	0
	(1.086)	0

b) Reconciliação do Imposto de Renda e da Contribuição Social

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.242.971	0
EXCLUSÕES PERMANENTES	(2.247.497)	0
LUCRO REAL	(4.526)	0
IRPJ (15%) + ADICIONAL (10%)	(679)	0
CSLL (9%)	(407)	0
IRPJ/CSLL DIFERIDOS	(1.086)	0

DIRETORIA

Alterado Gonçalves Filho
Diretor Presidente

Renato da Costa Moura
Diretor Administrativo Financeiro

CONTADORA

Rosana Monteiro dos Santos
CRC/DF: 008448/O-1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO

CHARLES TAKAHITO YAMAGUCHI- CRM/DF 18098.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante Acórdão exarado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9.232-224/2010, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Dr. CHARLES TAKAHITO YAMAGUCHI, CRM/DF 18098 e CRM/SP 52.223, por infração aos artigos 80, 131, 132, 133 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88), Brasília, 19 de dezembro de 2016. Martha Helena Zappalá Borges - Presidente do CRM-DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM SINDICÂNCIA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 63, inciso IV do Código de Processo Ético Profissional, CONVOCA as partes abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, a comparecerem à sua sede sita no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para conhecer a Decisão nos autos das Sindicâncias discriminadas: Sra. Luciana Melo Ramalho Lopes - Sindicância nº 56/2014; Sra. Maria das Dores Pereira dos Santos - Sindicância nº 45/2014; Sra. Soraya Kennia Alencar do Nascimento - Sindicância nº 141/2013; Sra. Terezinha de Oliveira Nogueira da Costa - Sindicância nº 12/2012. Brasília, 24 de janeiro de 2017. Martha Helena Pimentel Zappala Borges - Presidente CRM-DF.

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO

HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS- CRM/DF nº 3309.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-DF nº 671/2012, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 17 e 87 do CEM, Resolução CFM nº 1931/2009, ao Dr. HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS, inscrito neste Conselho sob nº 3309. Brasília, 24 de janeiro de 2017. Martha Helena Zappalá Borges - Presidente do CRM-DF

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO

DAVI CELSO DE SOUZA CRUZ RODRIGUES - CRM/DF nº 9729.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-DF nº 714/2014, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Goiás, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 45, 132 e 142 do CEM vigente à época dos fatos, atualmente capitulados nos artigos 17, 18 e 112 do novo CEM ao DR. DAVI CELSO DE SOUZA CRUZ RODRIGUES, inscrito neste Conselho sob nº 9729. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2017. Martha Helena Pimentel Zappalá Borges - Presidente - CRM/DF. DAR-35/2017.

MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Barragem, no Núcleo Rural Rio Preto Lote 52 Planaltina/DF, RA-VI. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Fábio Cavalcante Costa CRQ/DF 12201204 (procurador). DAR-51/2017.